



**TERCEIRA SECRETARIA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**  
**78ª**  
**(SEPTUAGÉSIMA OITAVA)**  
**SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**EM 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

30

48

---

78 *leandras*



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	1

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de **Deus**, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Chico Floresta a secretariar os trabalhos da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	2

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 176, de 19/9/2006, juntamente com a ata sucinta da 78ª Sessão Ordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) • Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 76ª Sessão Ordinária;
- Ata da 77ª Sessão Ordinária;
- Ata da 25ª Sessão Extraordinária.

Eu gostaria de saber do Vice-Presidente se houve algum acordo na semana passada quanto ao encaminhamento das sessões.

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Sr. Presidente, havia um acordo de Líderes para a verificação do *quorum* ser feita às 15h30min e, não havendo *quorum*, não haveria apreciação de projetos.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	3

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Neste momento, é visível a presença do *quorum* necessário. Em relação às matérias de pauta, houve algum acordo?

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Os Líderes fecharam acordo sobre alguns projetos e já há projetos a serem encaminhados à votação.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ainda na semana passada - quero dar-lhe as boas-vindas -, quando V.Exa. estava no exercício interino do Governo do Distrito Federal, o Deputado Chico Floresta, na condição de Presidente interino desta Casa, fez publicar o ato da indicação dos membros da Comissão Especial para a avaliação da admissibilidade do PELO referente ao fim do voto secreto parlamentar. Esta comissão já está nomeada há exatos oito dias, Sr. Presidente.

Havendo vontade política - sei que V.Exa. considera este projeto prioritário e soubemos da lavra do Deputado Chico Vigilante que o que houve no Congresso Nacional não foi bem o que noticiaram -, esta comissão poderá se reunir aqui em plenário e indicar um relator para proceder à leitura do relatório. Há precedentes nesta Casa. Ainda nesta sessão, aprovada a admissibilidade pela comissão, efetivamente o projeto poderá ir à votação em dois turnos, Sr. Presidente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	4

Temos a grande chance de dar este passo à frente. Então, faço este apelo a V.Exa., como **Presidente**, para que solicite aos membros da comissão o imediato procedimento de encaminhamento da votação deste PELO.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Deputado Chico Leite, não compreendi V.Exa. A comissão já foi formada. O que V.Exa. solicita, **então?**

DEPUTADO CHICO LEITE - Que V.Exa. peça, com o prestígio de Presidente da Casa, aos membros da comissão que designem entre S.Exas. um relator. Esse relator apenas procederá à leitura do relatório, que é exclusivamente de admissibilidade. O projeto está na mesa, segundo o chefe da Assessoria de Plenário, Dr. Itamar. O relatório poderá ser lido em plenário e aprovado pela comissão aqui mesmo. Assim, poderemos votá-lo em dois turnos pelo fim do voto secreto parlamentar. Esta Casa estará dando um grande passo.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas solicitar a V.Exa. e precisamente à Assessoria de Plenário uma informação. Estamos votando em primeiro turno um projeto de cada parlamentar. Já houve uma série de projetos aprovados de diversos parlamentares. Que ainda nesta tarde possamos analisar e aprovar projetos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	5

daqueles parlamentares que ainda não tiveram a oportunidade de ter aprovados seus projetos em primeiro turno. Eu gostaria de conhecer a lista dos parlamentares que já tiveram os seus projetos aprovados em primeiro turno, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Solicito à Assessoria de Plenário que forneça essa informação ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO VIGÃO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO VIGÃO (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a razão da minha intervenção é para solicitar ao nosso chefe de policiamento um pouco de complacência com alguns trabalhadores de Ceilândia, precisamente com os que ficam de frente a uma praça que é considerada a "Feira do Rolo" aqui no Distrito Federal. Algumas vezes, eu lá estive pessoalmente para constatar do que era feito aquele comércio, por que eles estavam ali. Cerca de mil e quinhentos profissionais, pais de famílias subsistem e vivem daquele comércio instalado ali, a exemplo do que existe no Brasil todo. Em todas as capitais brasileiras, existe uma feira similar a essa, até então apelidada de "Feira do Rolo" aqui no Distrito Federal.

Só que aqui, no Distrito Federal, algumas autoridades policiais decidiram dar cabo e fim a esta feira especificamente, e começaram a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	6

perseguir as pessoas sob o manto de que todos os que ali estão são pessoas **desonestas**, provenientes do submundo do crime, ladrões.

Isso não é verdade. Ali existem pais de famílias, pessoas que estão desempregadas e **que**, graças a Deus, encontraram uma forma de ganhar o sustento da **família**, comercializando produtos para determinadas famílias. Quero, Sr. Presidente, que V.Exa. me oriente sobre quais providências devo tomar para que essas reivindicações cheguem ao chefe do policiamento do Distrito Federal, a fim de impedirmos que atrocidades e injustiças atinjam esses **trabalhadores**.

Quatro deles estão no plenário, assistindo a este pronunciamento. São líderes, pais de **família**, pessoas que trabalham para manter a família. Eles não têm absolutamente nada a ver, Sr. Presidente, com algum **crime**, com a "feira do rolo", nome pejorativo assumido no Distrito Federal. Quero veementemente fazer um protesto e reivindicar ao chefe da Polícia Militar que deixem de perseguir esses cidadãos. Peço que estejam de fato à procura dos criminosos, dos bandidos do submundo do crime, nas diversas localidades do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - V.Exa. está se referindo ao Comandante-Geral da Polícia Militar, certo?

DEPUTADO VIGÃO - Perfeitamente. Assim **sendo**, Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. levasse ao conhecimento do Comandante-Geral da Polícia Militar a reivindicação deste humilde Deputado, para que a instituição deixe esses pais de família trabalharem em paz. Isso será importante para que eles possam sustentar os filhos, para a grandeza da nossa cidade e para a felicidade da nossa Nação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30mín	78ª Ordinária	7

Era isso o que eu tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Dá-se início

ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Izalci.

DEPUTADO IZALCI (PFL. Como Líder. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores, jornalistas, inicio meu pronunciamento citando Abraham Lincoln, que disse certa vez que se pode enganar pessoas durante muito tempo; pode-se enganar muitas pessoas durante todo o tempo, mas ninguém consegue enganar todas as pessoas durante todo o tempo.

Sr. Presidente, mencionei isso para dizer que a nossa Governadora e a Secretária de Educação, como foi publicado na imprensa, neste final de semana, vêm cometendo de fato um crime. A manchete do *Correio Braziliense* é muito clara. Fala sobre o flagrante de um crime. Sr. Presidente, no domingo, a Governadora declarou que manteria a Secretária de Educação no cargo. Acho que S.Exa. esqueceu que, naquele momento, V.Exa. exercia o cargo de Governador.

Na segunda-feira, Sr. Presidente, a Secretária e a Governadora disseram que abrirão sindicância. Ora, como vão abrir sindicância? O decreto assinado pela Governadora foi uma farsa. S.Exa. assinou o decreto para depois dizer que orientou os servidores a não trabalharem. Agora, diz que abrirá sindicância com relação a algo que S.Exa. sabe que fez!



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	8

A licença dessa semana, Sr. Presidente, coincidiu com a carreamento. Não tenho dúvidas de que o afastamento foi premeditado. Tudo isso foi feito para justificar que não houve influência na convocação de professores e de servidores da Secretaria de Educação. Na matéria do *DFTV*, ontem e hoje, diretores mencionaram de forma clara que estão sendo pressionados. Para não haver dúvidas, Sr. **Presidente**, recebi um gravador com a voz da Secretária e com a voz da Governadora. Tenho aqui alguns CDs que **contêm**, na íntegra, tudo o que foi dito na reunião, que durou uma hora e meia ou mais. Foram registradas algumas palavrinhas. Eu gostaria que V.Exas. ouvissem um trechinho. São apenas três minutinhos.

(Exibição de um trecho de gravação.)

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Deputado Izalci, V.Exa. quer fazer uma denúncia?

DEPUTADO IZALCI - Sr. **Presidente**, eu já fiz a denúncia.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Por escrito, Deputado Izalci. Se abrimos o microfone para a apresentação de qualquer outra coisa, **abriremos** um precedente, no mínimo, perigoso.

DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, vou então disponibilizar o material para todos os Deputados e para a imprensa.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Agradeço a V.Exa.

DEPUTADO IZALCI - Sr. **Presidente**, vou pedir que esta gravação seja degravada e anexada ao meu pronunciamento.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Exatamente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	9

DEPUTADO IZALCI (PFL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Ela diz várias coisas. Refere-se ao potencial de dezesseis mil servidores de cargos comissionados. Além disso, em uma reunião com professores que ocupam cargos comissionados, reclama que ninguém conseguiu ainda fazer uma reunião com mais de dez pessoas. Ela quer que sejam feitas reuniões grandes, em que cada um consiga muitos votos. Alegam que a Deputada Artete Sampaio e o Deputado Arruda já lotearam todo o governo e que eles têm o poder na mão e não podem abrir mão de usar os servidores. Eles dizem que existem grupos especiais. Um grupo trabalha com alunos acima de dezesseis anos; outro trabalha com alunos abaixo de dezesseis anos, juntamente com os pais.

Sr. Presidente, aqui está a prova do crime. Trata-se de um crime eleitoral. A Governadora já assumiu o cargo, mas deveria se afastar imediatamente, porque isso é muito grave. Sr. Presidente, tomarei as providências necessárias para que esta gravação seja degravada e colocada à disposição dos Srs. Parlamentares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Agradeço a compreensão de V.Exa.

(Assume a Presidência o Deputado Chico Floresta.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO FLORESTA) - Concedo a palavra ao Deputado Augusto Carvalho.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, considero graves as palavras do Deputado Izalci, que tem em mão um material que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	10

pode servir de elemento para a análise do Ministério Público Eleitoral. Sugiro ao Deputado Izalci que encaminhe o material ao Ministério Público, para que possa ser apreciada a gravidade da denúncia.

Sr. Presidente, não é a primeira vez que a Secretária Vandercy de Camargos é citada em tentativa de aliciar votos na Secretaria de Educação. Há aproximadamente dez dias, recebi informações de que S.Exa. estava convocando, Deputado Paulo Tadeu, para a Academia de Tênis todos os servidores comissionados daquela Secretaria, com ameaças veladas de que o não-comparecimento poderia ensejar retaliações. Agora, a imprensa divulga a sindicância aberta. Não houve como ocultar o que aconteceu. Foram emitidas correspondências pela Secretaria sobre convocação de servidores comissionados daquele órgão do Governo para participarem de carreatas a favor de campanhas eleitorais da candidata à reeleição.

Considero graves essas questões, Sr. Presidente. Aproveito a oportunidade para levar ao conhecimento desta Casa denúncias veiculadas na *Folha de S. Paulo*, de sexta-feira, que tratam da utilização do Banco de Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO FLORESTA) - Solicito aos presentes que prestem atenção às palavras do nosso orador, o Deputado Augusto Carvalho, e solicito aos assessores que se sentem em seus respectivos lugares.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO - Sr. Presidente, obrigado.

Quero dar conhecimento a esta Casa de matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, de sexta-feira, sobre a manipulação das lojas de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	11

conveniência do Banco de Brasília, muitas vezes distribuídas sem critério, sem levar em consideração os normativos daquela instituição, normativos do Banco Central, favorecendo familiares de autoridades do GDF.

Espero, Sr. Presidente, que mais essa informação - que farei chegar às mãos de V.Exa. e dos demais Deputados - possa servir de elemento para uma análise mais profunda das irregularidades que ocorrem naquela instituição financeira presidida pelo Sr. Tarcísio Franklin, que é, ao mesmo tempo, contratante da Asbace. Um contrato leonino, lesivo àquela instituição financeira.

Eu já pude aqui reiterar que, do patrimônio líquido estimado em R\$275.000.000,00 (duzentos de setenta e cinco milhões de reais), o contrato com essa instituição Asbace significa exatamente R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais). Isso é absolutamente inusual no sistema financeiro. Em qualquer auditoria não prevaleceria esse tipo de decisão que caracteriza, certamente, uma gestão absolutamente temerária do Sr. Tarcísio Franklin à frente do BRB.

Por isso, Sr. Presidente, espero que essa informação veiculada no jornal *Folha de S, Paulo* também possa ser levada em consideração. Sugiro ao Deputado Izalci que encaminhe as duas matérias, as duas denúncias ao Ministério Público Eleitoral e que V.Exa., como presidente em exercício da sessão neste momento, aprecie as matérias para que possamos, em curto espaço de tempo, deliberar sobre a necessidade de instauração de CPI específica para apurar as irregularidades já constatadas no Banco de Brasília.

Muito obrigado.



Data	Horário <b>Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	12

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO FLORESTA) - Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. **Deputados**, todos nós estamos atentos às eleições que se aproximam no país. Essas eleições acabam gerando um processo natural em que toda a **sociedade**, todos os Parlamentares praticamente se dedicam com exclusividade a essa corrida eleitoral. Mas antes de falar sobre a denúncia aqui feita pelo Deputado Izalci - aliás, acabei de receber a informação de que a fita já foi veiculada hoje na *Rede Globo*, durante o jornal do **meio-dia**, e o *Correio Braziliense* também traz matéria sobre o mesmo tema –, quero apenas lembrar que ontem, dia 11 de setembro, o mundo assistiu às homenagens aos mortos do atentado terrorista ocorrido há cinco anos nos Estados Unidos. Presto total solidariedade às vítimas, às famílias e ao povo americano, mas também quero lembrar que no dia 11 de setembro também se comemora o golpe militar responsável pela derrubada do presidente chileno Salvador Allende, que, embora eleito democraticamente, foi barbaramente assassinado, assim como milhares de chilenos, pela ditadura sanguinária do Sr. Augusto **Pinochet**. Também presto homenagem às vítimas desse ato bárbaro patrocinado pelo Sr. **Augusto Pinochet**, pela CIA e por outras organizações americanas.

Mas, voltando ao que disse o Deputado Izalci, não tenho dúvida nenhuma de que o melhor procedimento para acabarmos de uma vez por todas com a utilização da máquina pública durante o período eleitoral é acabarmos com o instituto da reeleição. Esse é o grande problema! A

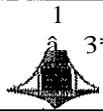


Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	13

reeleição gera, **necessariamente**, a utilização da máquina, seja pelos prefeitos, seja pelos governadores, seja pelos presidentes da República. E a melhor maneira, Deputado Chico Floresta, é que nos debrucemos também sobre a reforma política, que se faz tão necessária neste país. Vejam o quanto é desigual, **hoje**, a disputa de uma eleição em que o poder económico privado se utiliza de milhões e milhões de reais para eleger um candidato ao Senado, ao Governo ou até mesmo à Câmara Legislativa. Há uma desigualdade muito grande entre as disputas que se colocam para esta Casa. Por isso, a necessidade de uma reforma política com a utilização exclusiva de recursos públicos, para que possamos banir de vez a utilização da máquina pública em detrimento de A, B ou C.

É claro que esse episódio envolvendo a Secretária de Educação é lamentável e tem de ser investigado. É necessário que não ocorra a utilização da máquina pública em benefício de nenhuma candidatura, até para que haja um equilíbrio maior nas eleições do Distrito Federal. É fato que, hoje, a aliança governista que administra o Palácio do Buriti é formada pelo PSDB, pelo PMDB e também pelo PFL. O PFL faz parte do Governo do Distrito Federal. Há secretários, administradores e vários cargos comissionados que também estão utilizando a máquina pública para fazer campanha para um determinado candidato.

**Então**, eu quero apenas dizer **que**, se por um lado, há utilização da máquina - comprovada em fita e já publicada nos órgãos de imprensa do Distrito Federal -, também temos de perguntar se os demais candidatos que hoje fazem determinada oposição ao Governo que eles apoiam também não estão sendo beneficiados pela utilização da máquina.



1

3\*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA - NOTAS TAQUIGRÁFICAS  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	14

Na minha **avaliação**, não se **pode**, neste momento, condenar uma determinada candidatura sem antes verificar o conjunto que se estabelece a partir daí, como a regra **eleitoral** que hoje está aprovada neste país, com a possibilidade do instituto da reeleição pelos candidatos ao Governo, à Presidência da República. O próprio Presidente Lula tem sido acusado de utilizar a máquina pública para sua reeleição. **Então**, o que fazer? Evidentemente, priorizar a reforma política, garantir o fim da reeleição e garantir o financiamento público de campanha para que isso não possa mais ocorrer em nosso país.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO PAULO TADEU - Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Deputado Paulo Tadeu, eu gostaria de comunicar que o PFL não faz parte deste Governo, até porque, salvo melhor juízo, todas as pessoas indicadas pela nossa bancada para compor o Governo foram demitidas e exoneradas. Muitas delas porque se recusaram mesmo a fazer campanha para a Governadora Abadia e para candidatos ligados a ela. Eu posso dar um testemunho do que aconteceu no Paranoá, com a Administração e com todos os cargos indicados e recomendados, inclusive preenchidos por pessoas com perfil técnico. Só para esclarecer que o PFL, pelo menos a nossa bancada, não faz parte deste Governo.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	15

DEPUTADO PAULO TADEU - Agradeço o aparte do Deputado Leonardo Prudente. Para mim, isso é uma **surpresa**, já que há alguns dias nós tínhamos o PFL na aliança governista.

**Aliás**, o candidato ao Governo José Roberto Arruda defende a candidatura do ex-Governador Joaquim Roriz ao Senado, apesar de o seu partido ter um candidato fazendo campanha no horário eleitoral. Ora, isso é um tanto quanto estranho! Ontem, no debate, observei que o nobre Deputado Arruda não faz campanha para a Presidência da República, quer dizer, não apoia um candidato para a Presidência, apesar de o PFL ser aliado do PSDB na chapa à Presidência da República.

Na realidade, está difícil entender esse processo, Deputado Pedro Passos. Não consigo entender exatamente o que está acontecendo, porque não consigo entender como o PFL hoje é Oposição ao Governo, mas defende a candidatura do ex-Governador Joaquim Roriz ao Senado, quando sabemos que o próprio PFL tem um candidato ao Senado. É realmente algo muito estranho! Eu realmente não consigo entender esse processo que está ocorrendo no Distrito Federal.

Tenho certeza de que nos próximos dias e nas próximas horas tudo isso ficará claro, e a população poderá distinguir o que está acontecendo exatamente no cenário político e eleitoral desta cidade.

Eram essas as considerações que eu tinha a fazer em nome da liderança do Partido dos Trabalhadores, confiante no fato de que a nobre Deputada Distrital Ariete Sampaio, hoje licenciada, chegará ao segundo turno das eleições e conseguirá clarear esse cenário todo, inclusive vencendo o pleito eleitoral que se aproxima.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	16

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Gim Argello. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Ivelise Longhi. (Pausa.)

Passa-se aos

Comunicado de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rôney Nemer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna falar sobre dois assuntos. O primeiro diz respeito a um fato já abordado por um Parlamentar que me antecedeu: o caráter absolutamente obscuro que o Banco de Brasília tem para implementar as suas lojas de conveniência.

Isso fez com que elaborássemos um **requerimento**, que já está nas mãos do Presidente do Banco de Brasília, solicitando quais são os critérios para que o banco escolha as sua lojas de conveniência. Nós queremos que o referido banco nos esclareça quais são as agências que compõem a rede do BRB Conveniência. Queremos o nome completo e o



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	17

CPF das pessoas favorecidas, além dos endereços dessas agências. E queremos ir um pouco além: queremos saber se há algum critério ou processo licitatório para que o referido banco faça opção por um ou outro estabelecimento para comportar o seu serviço e qual é a taxa de remuneração, porque sabemos que o banco remunera as suas lojas de conveniência. Isso porque paira sobre alguns contratos de lojas de conveniência uma suspeição de que haveria favorecimento de familiares da atual Governadora do Distrito Federal.

Além disso, também nos causa estranheza o fato de apenas uma loja de conveniência localizada na 402 Sul ter a condição de comercializar vales-transporte. É estranho que tenhamos um serviço outorgado a uma entidade pública, ao Banco de Brasília, sendo transferido para um estabelecimento privado conveniado com o próprio BRB. É estranho que haja o monopólio de uma loja de conveniência e não de uma agência ou de outro local do próprio Banco de Brasília. É estranho que uma loja de conveniência comercialize os vales-transporte. Isso provoca um transtorno, na medida em que não se tem uma distribuição adequada desses pontos de comercialização dos vales-transporte.

Também nos causa estranheza o fato de que o Banco de Brasília seja o único banco onde as outras despesas administrativas, as despesas com terceirização e publicidade, superem as despesas com pessoal. O Banco de Brasília é uma empresa de serviços, e esta é uma anomalia que nós atestamos no último balanço do banco: o BRB gasta mais com terceirização e com publicidade do que com o pagamento dos encargos e dos salários dos seus funcionários e das suas funcionárias.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	18

Mas não é só isso. Se nós pegarmos a média do que os bancos gastam com publicidade, bancos do mesmo porte do Banco de Brasília, com as mesmas características, bancos públicos regionalizados, veremos que eles gastam em média 3% do seu patrimônio líquido com publicidade. O Banco de Brasília chega a gastar mais de 20%. Por isso, nós entramos com duas representações contra o Banco de Brasília, para que sejam denunciadas representações acatadas que se transformaram em ação e recomendação ao banco e para que tivéssemos, portanto, clareza e transparência tanto na **relação** do banco com o cartão do Banco de Brasília, quanto com o atendimento dos postos de auto-atendimento daquela instituição, que não passam por um processo licitatório de transparência.

Acho que o Banco de Brasília tem muito o que explicar à sociedade do Distrito Federal. Este é um banco do povo do Distrito Federal. Os governos e as direções passam, e a função deste banco no desenvolvimento de Brasília me parece **fundamental**, assim como são fundamentais para o desenvolvimento deste país a Caixa Económica e o Banco do Brasil, que Fernando Henrique Cardoso queria ver privatizados.

O Banco do Brasil é responsável por praticamente 11 bilhões de aplicações no PRONAF, quando esse patamar chegava por volta de 2 bilhões no Governo Fernando Henrique Cardoso. A Caixa Económica, só no mês de **janeiro**, aplicou por volta de 800 milhões em saneamento e habitação neste país. É muito bom ver a Caixa Económica fazer política habitacional para os quilombolas, tantas vezes discriminados, já que tantas vezes tiveram sua cidadania plena negada. É muito bom também ver a Caixa Económica adentrar as aldeias indígenas e possibilitar que políticas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	19

urbanas como saneamento e habitação sejam realidade nessas comunidades.

Venho aqui também, Sr. **Presidente**, para dizer que faz quase quatro meses que o Governo do Distrito Federal, por meio da sua **Governadora**, apresentou à sociedade um plano emergencial para a saúde mental. Esse plano envolvia não apenas a criação de centros de atenção psicossocial e serviços substitutivos de residências terapêuticas, mas também a reforma do Hospital de Base.

Nós vimos, recentemente, uma paciente do Hospital São Vicente de Paula, o único hospital psiquiátrico desta cidade, adentrar uma delegacia e levar a óbito uma agente. Este hospital, o São Vicente de Paula - é bom que todos saibam, porque o Secretário de Saúde e a Governadora do Distrito Federal já sabem -, coloca as pessoas amarradas, atadas às suas próprias camas, não por recomendação terapêutica, mas para evitar que fujam, uma vez que há vários pontos de fuga no hospital. O hospital possui inúmeras goteiras, e a impressão que temos ao chegar àquela instituição em dias de chuva é que estamos sem teto, tanto que uma paciente uma vez nos perguntou por que, quando chovia lá fora, chovia lá dentro também.

Essa estrutura do **Hospital São Vicente de Paula** é fundamental para que se possa dar dignidade às pessoas que têm transtornos mentais e precisam dos serviços daquele hospital, mas os pontos de fuga devem ser evitados, até porque já ocorreram várias mortes. Parece que são pessoas e mortes invisíveis! Várias pessoas morreram **naquele** hospital porque fugiram da sua estrutura e foram atropeladas, outros subiram em torres e saíram.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	20

Nós queremos **saber**, há quase quatro meses do anúncio do plano emergencial, **quando**, em verdade, serão tratadas as pessoas de acordo com a visibilidade que têm. Quando vão tratá-las de acordo com a condição humana que carregam e que tem de ser exercida no dia-a-dia? Essa condição humana não existe para os pacientes que estão no Hospital São Vicente de Paula.

Nós não podemos mais permitir que tantas mortes - são oito mortes! oito mortes! - continuem invisíveis naquele hospital.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLI (PFL. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, nobres pares, venho a esta tribuna para registrar um convite, cujo texto passarei a ler: "Convidamos você, seus parentes e amigos para reunião no dia 11 de **setembro**, segunda-feira, às 19 horas, no Salão Cristal, Setor de Mansões, Taguatinga Sul. Sua presença é de suma importância. Favor confirmar sua presença". O telefone é 3451-2506. Esse telefone é da Administração de Taguatinga. Essa reunião foi um ato político! Portanto, realmente tem gente que usa a máquina pública para convidar e fazer entendimentos de formas escusas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho hoje a esta tribuna ainda para pedir às autoridades de Saúde Pública do Distrito Federal que definitivamente resolvam o problema do Hospital Psiquiátrico de **Taguatinga**, o São Vicente de Paula. Suas precárias estruturas física e de pessoal são problemas crônicos e insolúveis para a **população** taguatinguense que, há algumas décadas, vive com essa situação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	21

A melhor alternativa, a solução que já deveria ter sido tomada pelas autoridades, é a desativação completa do referido centro de assistência psiquiátrica. O HPAP, como é popularmente conhecido, não dispõe das condições mínimas necessárias para continuar a atender seu público alvo.

Diante desta triste realidade, eu proponho à Secretaria de Saúde e ao GDF - infelizmente faltam ideias para as pessoas desse Governo pensarem melhor a Saúde - o imediato fechamento dessa unidade hospitalar, com a transferência dos serviços ali prestados, de forma precária - e muito precária, como já disse - para o Instituto de Saúde Mental, que já funciona na antiga residência oficial do Riacho Fundo.

No lugar do Hospital São Vicente de Paula, eu encaminho proposta para a construção do Hospital de Atendimento à Mulher. Essa nova unidade deverá contar com especialidades nas áreas prioritárias para a condição feminina, como é o caso de câncer de mama, doença que mata milhares de mulheres anualmente em nosso país.

É importante lembrar, nesse contexto, a recente tragédia que se abateu sobre os integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal com a morte brutal da escrivã Jozinei Cirqueira Carvalho, assassinada pela estudante Mirelle Carneiro da Silva, viciada em drogas e portadora de sérios distúrbios mentais. A referida doente mental chegou a receber tratamento médico no HPAP, mas o atendimento infelizmente foi insuficiente e inadequado. Isso aconteceu porque médicos e enfermeiros que ali trabalham não tinham a sua disposição condições mínimas e indispensáveis para o tratamento adequado dos doentes mentais.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	22

Além de todos os **problemas**, é forçoso reconhecer que o Hospital São Vicente de Paula está instalado numa área inadequada: em pleno centro nervoso de Taguatinga.

A Saúde **Pública**, no Distrito Federal e no **Brasil**, enfrenta, ao longo das últimas **décadas**, um verdadeiro desmonte devido à escassez de recursos **financeiros**, material e **pessoal** especializado. A construção do Hospital de Atendimento à Mulher numa área nobre de Taguatinga servirá como exemplo para o Poder Público e mudará suas prioridades, pois dará a atenção devida e adequada à saúde do povo.

Sendo assim, diante dessa triste realidade que mostra a dura situação da Saúde e da Segurança Pública no Distrito Federal, espero que o alerta feito desta tribuna do povo seja ouvido pelas autoridades responsáveis e as providências cabíveis, tomadas em **tempo hábil**.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, dito isso, quero também registrar nos Anais desta Casa mais um convite em que está sendo usada a máquina pública. Foram defenestradas pessoas do PFL que diziam, entre **aspas**, que estavam "fazendo campanha para Arruda". Hoje, vemos outra realidade: realidade com provas, a realidade visível dos convites para as reuniões, e damos o alerta para o uso indevido dos telefones da Administração.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a **palavra** à Deputada Eliana Pedrosa. (Pausa)

Concedo a **palavra** ao Deputado Izalci.

DEPUTADO IZALCI (PFL. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. **Deputados**, eu esperava que a Comissão de Educação e Saúde se reunisse hoje para apreciar requerimento de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	23

convocação da Sra. Secretária de Estado de Educação para vir a esta Casa. Infelizmente, não houve *quorum*.

Eu quero dizer, Sr. **Presidente**, Srs. Deputados, que hoje mais de trezentos monitores de creches ainda não receberam seus salários. E não há nenhuma perspectiva de pagamento desses servidores! A empresa que os contratou, que é uma empresa terceirizada, de nome **Compi Comércio e Serviços Ltda**, e a empresa SPS nunca pagaram, desde 2002, férias, décimo terceiro salário, salário-maternidade, horas-extras. Agora, Sr. **Presidente**, Srs. Deputados, não pagam nem mesmo o salário! Diversos **servidores** foram contratados por **hora**, mas cumprem horário integral e não recebem seus salários.

Eu apresentei um requerimento para que a Comissão de Educação e Saúde apreciasse, na reunião de hoje, a convocação da Sra. Secretária de Saúde, a fim de que **S.Exa.** pudesse justificar a contratação irregular de pessoas em "regime escravo" - pois não são respeitados seus direitos **trabalhistas**, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. É uma falta muito grave, e o GDF, por meio da Secretaria de Educação, está envolvido nisso.

Sr. **Presidente**, Srs. Deputados, eu gostaria de pedir aos nobres pares que, na próxima reunião da Comissão de Educação e Saúde, fosse apreciado esse requerimento.

**PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA)** - Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

**DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT.** Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. **Deputados**, eu acho



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	24

muito interessantes e importantes essas denúncias que surgem sobre o uso da máquina pública, porque isso foi feito em 2004, quando derrotamos esse esquema, que inclusive distribuiu promessas de totes chamadas cheques-lote, usando toda a máquina administrativa para fazer essa distribuição, e nós derrotamos. Isso daí foi usado em 2002, quando esse esquema colocou todos os funcionários comissionados para derrotar a eleição de Geraldo Magela, que estava assegurada. Quando eles estavam todos juntos, fizeram todo esse esquema para ganhar as eleições e nos derrotar.

Para nós não é novidade. Sempre denunciemos esse tipo de esquema, esse tipo de uso que era feito. Se estivessem juntos agora, estariam todos usando do mesmo artifício. **Felizmente** se dividiram, para agora uns acusarem os outros. Isso é importante, e espero que **desta** vez o Ministério Público tome providências. Espero que desta vez as investigações cheguem até o fim e que as pessoas sejam responsabilizadas por isso.

Sabemos do uso criminoso do Instituto Candango de Solidariedade, que usou nas eleições de 2002 trinta mil cabos eleitorais contratados com dinheiro público para fazer a campanha dos que estão hoje no poder. Sabemos do uso criminoso que foi feito por intermédio da Codeplan, da **Adler** e da Linknet. Todas essas denúncias foram feitas. Infelizmente, não houve punições. Portanto, é importante que a sociedade atente para essa realidade.

Espero que **efetivamente**, desta vez, o Ministério Público requirite a Polícia **Federal**, faça as investigações, comprove os fatos, e que os responsáveis sejam punidos. Porque esse esquema não é de hoje, não



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	25

nasceu há seis meses. Ele existe há anos! E está ficando impossível disputar eleição no Distrito Federal.

Eu me lembro de um dos meus últimos pronunciamentos na Câmara dos Deputados, quando eu dizia da dificuldade de se disputarem as eleições em Brasília, Deputada Eurides Brito. Eu dizia que aqui, o Distrito Federal, era o único lugar do Brasil em que se disputava uma eleição contra uma empresa, e não contra um cidadão. O chamado Grupo Paulo Octávio fica quatro anos fazendo campanha do Grupo que leva o nome do candidato. Depois, há a dificuldade de disputarmos uma eleição contra uma empresa cujo nome se confunde com o do candidato, que fica o tempo todo na mídia pagando publicidade daquele grupo, quando na verdade está fazendo é a campanha dele.

Portanto, a política do Distrito Federal, que é tão nova, tão recente, de repente avançou, mais do que em outros centros, para a promiscuidade. É gravíssima essa situação que ocorre no Distrito Federal!

Espero que possamos, agora, implantar o fim da reeleição no Brasil. Mas nem o fim da reeleição resolve, Deputado Peniel Pacheco, porque sabemos do uso que é feito por aqueles que, mesmo não disputando diretamente a eleição, apoiam algum candidato. Sabemos e denunciemos como é o uso da máquina pública no Distrito Federal. Então espero que os eleitores também fiquem atentos para essa realidade e não votem naqueles que estão usando a máquina pública para mentir e fazer promessas que nunca serão cumpridas.

Lembro-me de uma eleição, Deputada Eurides Brito, que aconteceu em Brasília, em que havia um cidadão chamado Alemão



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	26

Canhedo, que saiu distribuindo caixa d'água em tudo quanto era lugar em que não havia água. Saiu dizendo que ia chegar água para as pessoas e, depois que perdeu as eleições, recolheu as caixas d'água. Eram aquelas caixas bem grandes. Eu me lembro de uma colocada deitada ali na entrada de São **Sebastião**, Deputada Eliana Pedrosa.

Lembro-me também de um trenzinho. Ele fez uma baita propaganda dizendo que ia ter metro em todos os pontos do Distrito Federal. Depois nunca mais se falou disso. **Portanto**, é preciso que esses fatos fiquem na memória das pessoas para que possa haver um verdadeiro combate a esse tipo de prática, que infelizmente ocorre no Distrito Federal.

Eu mesmo - já disse isso -, possivelmente, nas próximas eleições, se não houver financiamento público, não terei disposição alguma de disputar eleição. **Financiamento público com fiscalização**, e financiamento exclusivo, a fim de os grupos empresariais não usarem o financiamento público. Infelizmente neste país, a política é um grande negócio para alguns. A política para alguns é um investimento. E não concordo com isso em hipótese alguma. A **política** tem de ser um ato de doação das pessoas, um trabalho pelo bem comum, um trabalho pela coletividade. Para alguns, é investimento.

Alguns apoiaram a ditadura e enriqueceram naquele tempo. Quando veio a democracia, eles, que não eram democratas coisa alguma, disputaram as eleições a fim de continuarem ganhando dinheiro fácil.

Muito obrigado.

DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	27

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IZALCI (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que insira na pauta, na quota de V.Exa., o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2003, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília a Franktin Soares Barbosa. V.Exa. tem conhecimento desse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e pede à Mesa que inclua esse projeto na próxima pauta da Ordem do Dia.

Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estava poupando a voz e pensando em não me pronunciar, mas o assunto ventilado praticamente por todos os Parlamentares que aqui se manifestaram diz respeito a esse processo eleitoral, e eu não poderia deixar de fazer um registro inusitado que se refere ao meu partido.

Sou filiada ao PMDB. Não tenho tempo de assistir ao horário político na televisão. Creio que nenhum de nós que aqui está tem tempo de assistir ao programa político, pois é exatamente o horário em que estamos nas ruas em busca de votos. Mas, há dez dias aproximadamente, algumas pessoas começaram a me perguntar se eu não estava concorrendo este ano. Eu disse que estava e perguntei por quê. Começou a haver algumas coincidências e a pergunta foi sempre a mesma: por que você não aparece no programa eleitoral? Então fui à busca de informações e descobri que há



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	28

um sistema ditatorial no partido que faz a distribuição do tempo para o rádio e para a televisão.

Sr. Presidente, Deputada Eliana Pedrosa, Deputado Chico Vigilante, pena que nossa Líder e o Deputado Rôney Nemer não estejam aqui. Para que V.Exas. tenham ideia, para cada trinta e cinco aparições do Deputado Rôney Nemer, trinta e quatro da Deputada Ivelise Longhi, apareci três vezes, em dezesseis segundos. E todas as aparições no mesmo dia e após as 22h. Certamente porque sabem que as crianças não são eleitoras e, por isso, não haveria mal algum que todas as aparições ocorressem em bloco, após as 22h.

Assim, alertei-me para o problema e estou, hoje, pedindo providências ao partido, a fim de saber a razão de eu não receber o mesmo tratamento dos demais Deputados no horário eleitoral gratuito, que foi criado para ser um espaço democrático a todos que o procuram. Não estou reivindicando privilégios, mas igualdade de oportunidades. Então, alguém no partido - espero que seja o presidente do partido, que também é candidato a deputado federal, mas que não conta com o meu apoio - está sendo benevolente com o grupo de candidatos a deputados que o apoiam.

Portanto, solicitarei ao partido essas informações e, se eu não as obtiver, evidentemente baterei, hoje ou amanhã, às portas do Tribunal Regional Eleitoral. Um dos princípios básicos do processo eleitoral, que está intrínseco, explícito ou implícito em praticamente toda a legislação eleitoral vigente, é que seja dada aos candidatos igualdade de oportunidades, e isso não está acontecendo no PMDB do Distrito Federal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/09/06	15h30min	78ª Ordinária	29

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PFL. Sem revisão da oradora.)  
- Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma consideração a respeito do pronunciamento da Deputada Eurides Brito. Talvez não lhe sirva de consolo, mas li em uma pesquisa que apenas 4% dos eleitores têm acesso a essa propaganda eleitoral, têm se ligado a essa propaganda gratuita na televisão.

Entretanto, eu gostaria de me solidarizar com a Deputada Eurides Brito, porque tive um pequeno contratempo no meu partido, mas em uma escala muito menor em comparação ao que foi relatado por S.Exa. Imagino o tamanho da indignação da Deputada Eurides Brito, que tem uma história com a política do Distrito Federal e um comprometimento principalmente com a educação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A Presidência solicita a presença de todos os Líderes de partido amanhã, às 14h, na sala do **cafezinho**, onde ocorrerá a definição da pauta de votação.

Nada mais havendo a tratar, **declaro** encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h34min.)



**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 78ª  
(SEPTUAGÉSIMA OITAVA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

## **SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Fábio Barcellos, Chico Floresta e Wilson Lima.

**SECRETARIA:** Deputado Chico Floresta.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 30 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 33 minutos.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (PL)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Brunelli (PFL)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Ivelise Longhi (PMDB)
- Izalci (PFL)
- José Edmar (Prona)
- Leonardo Prudente (PFL)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PDT)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Vigão (PMDB)
- Wilson Lima (Prona)
- Fábio Barcellos (sem partido)

### 1 ABERTURA

**Presidente (Deputado Fábio Barcellos):**

- Está aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

#### 1.1 LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 76<sup>a</sup> e 77<sup>a</sup> Sessões Ordinárias e da 25<sup>a</sup> Sessão Extraordinária.

**1.2 COMUNICADOS DA MESA**

- **Projeto de Lei nº 2.514, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Projeto de Lei nº 2.515, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Projeto de Lei nº 2.516, de 2006**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 2.517, de 2006**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 2.518, de 2006**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2006**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2006**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Resolução nº 141, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Indicação nº 6.341, de 2006**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Indicação nº 6.342, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Indicação nº 6.343, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 6.344, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 6.345, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 6.346, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.



L I D O  
Em 11.10.06  
993  
Assessoria de Imprensa

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

N 2514/2006

PROJETO DE LEI Nº

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Altera dispositivos da Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 2000, que "Institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os arts. 7º e 8º da Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A implementação do PRÓ-RURAL/DF-RIDE contemplará a concessão de incentivos e benefícios ao setor rural, na forma definida nas Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, relativas ao Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal - PRÓ-DF II, no disposto nesta Lei e em seu regulamento".

"Art. 8º Os incentivos de natureza creditícia serão concedidos mediante alocação de recursos do Banco de Brasília S/A - BRB e de outros organismos de financiamento da economia rural, através de linha de crédito em condições favorecidas no tocante aos seguintes aspectos:

I - fruição em até cento e oitenta meses, contados da data referente à liberação da primeira parcela do incentivo;

II - carência de até cento e oitenta meses, aplicável a cada parcela liberada do incentivo;

III - amortização do principal em até cento e oitenta meses, contados da data do vencimento do imposto referente à liberação de cada parcela;

IV - os juros de 0,2 (dois décimos por cento) ao mês, incidentes sobre os saldos devedores e sobre as parcelas liberadas no período de janeiro a dezembro de cada ano, devem ser debitados e exigidos no mês de janeiro do ano subsequente.

IV - atualização monetária do principal na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) da variação do Índice Geral de Preços /Disponibilidade Interna - IGP/DI ou outro que venha a sucedê-lo.

§ 1º A amortização do principal far-se-á, mensal e sucessivamente, em tantas prestações quantas forem as parcelas liberadas a título de incentivo creditício.

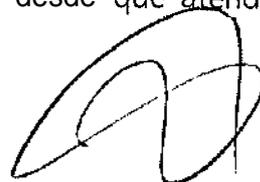
§ 2º Caso a variação anual do IGP/DI seja igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), fica vedada a atualização monetária do principal.

§ 3º Cada parcela terá o prazo de quinze anos de carência, sendo ao final da carência, exigida a sua amortização.

§ 4º O Governo do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de cento e vinte dias a partir da regulamentação desta Lei, projeto de lei dispondo sobre a criação de Fundo de Aval, a ser utilizado em operações de financiamento da pequena e média propriedade e em operações para capital de giro dos agricultores inscritos nesse programa, vedada a aplicação de recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 2º O caput do art. 16 e seu inciso V da Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. As agroindústrias ficam enquadradas no regime tributário simplificado instituído pela Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, desde que atendam aos seguintes requisitos:



V - tenham receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”.  
6

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa alterar a Lei nº 2.499/99 que criou o Plano de Desenvolvimento Rural, de modo a ajustá-la às novas regras do PRÓ-DF II e ao tratamento tributário simplificado instituído pelo SIMPLES CANDANGO.

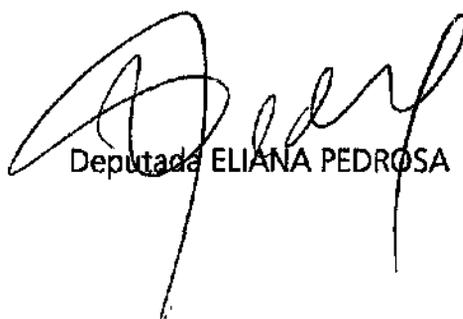
O Distrito Federal deve oferecer tratamento igualitário a todos os segmentos integrantes da cadeia produtiva.

O alcance do PRÓ-DF II deve efetivamente chegar ao setor rural, especialmente quanto a concessão de áreas, créditos e benefícios fiscais, de modo que se alcance os objetivos de promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável e integrado.

Assim, estamos sustentando a necessidade de se oferecer as mesmas condições de financiamento ao segmento rural que está definida no PRÓ-DF II, bem como ampliando o limite de receita bruta anual de R\$ 120.000,00 para R\$ 1.200.000,00 a ser observada no enquadramento do tratamento diferenciado estabelecido no SIMPLES CANDANGO.

Em razão do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares às alterações acima introduzidas na Lei em epígrafe.

Sala das Sessões,



Deputada ELIANA PEDROSA



LIDO  
Em 12 / 09 / 06  
993  
C. Câmara de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

**PL 2515/2006**

**PROJETO DE LEI Nº**  
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

**Altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que "Dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal."**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - A Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 3º passa a vigorar com o inciso X e §§ 2º, 3º e 4º, com as seguintes redações:

"Art. 3º ...

...

*X - incremento de parcerias público-privadas, observados os princípios da Lei nº 11.079, de 2004, para atendimento das demandas dos empregados do setor produtivo."*

*§ 2º O disposto neste artigo será implementado pelo Poder Público na disponibilização das áreas; pelas empresas públicas no financiamento da construção e pelos beneficiários do programa, que atuarão em regime de mutirão,*

*§ 3º No atendimento ao disposto no inciso VIII, além dos requisitos estabelecidos no art. 4º, deverá ser observada rigorosamente a ordem crescente de inscrição nos respectivos bancos de dados,*

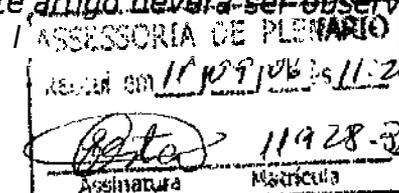
*§ 4º Na aplicação do disposto no inciso X terá prioridade a empresa com maior número de empregados efetivos em seus quadros."*

II - o art. 4º passa a vigorar com o § 2º, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

"Art. 4º ...

...

*§ 2º. Na aplicação do disposto neste artigo, deverá ser observada a seguinte ordem de preferência:*



- I - menor renda familiar;  
II - maior número de membros da família;  
III - maior tempo de residência no Distrito Federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

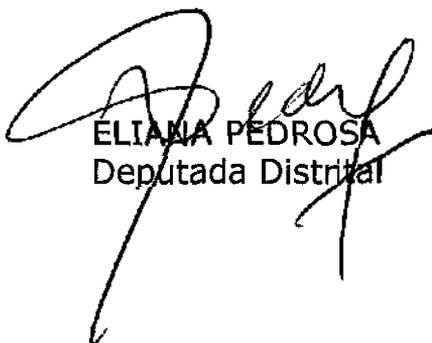
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo aprimorar o texto original e definir critérios mais objetivos para a fiel aplicabilidade da lei que trata da política habitacional do Distrito Federal.

Em face da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2006

  
ELIANA PEDROSA  
Deputada Distrital

cmp

LEI NO 3.877, DE 26 DE JUNHO DE 2006  
DODF DE 27.06.2006

Dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º A política habitacional do Distrito Federal rege-se por esta Lei, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nos arts. 327 a 331 da Lei Orgânica do Distrito Federal,  
Parágrafo único. A política habitacional de que trata esta Lei será implementada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 2º A política habitacional do Distrito Federal será dirigida ao meio urbano e rural, em integração com a União, com vistas à solução da carência habitacional para todos os segmentos sociais, com prioridade para a população de média e baixa renda.

Art. 3º A ação do Governo do Distrito Federal na política habitacional será orientada em consonância com os planos diretores de ordenamento territorial e locais, especialmente quanto:

I - à oferta de lotes com infra-estrutura básica;

II - ao incentivo para o desenvolvimento de tecnologias de construção de baixo custo, adequadas às condições urbana e rural;

III - à implementação de sistema de planejamento para acompanhamento e avaliação de programas habitacionais;

IV - ao atendimento prioritário às comunidades localizadas em áreas de maior concentração de baixa renda, garantido o financiamento para habitação;

V - ao estímulo e incentivo à formação de cooperativas de habitação popular;

VI - à construção de residências e à execução de programas de assentamento em áreas com oferta de emprego, bem como ao estímulo da oferta a programas já implantados;

VII - ao aumento da oferta de áreas destinadas à construção habitacional;

VIII - ao atendimento do banco de dados dos inscritos nos programas habitacionais da SEDUH e do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

IX - ao atendimento habitacional por programa, respeitada a legislação em vigor e a demanda habitacional.

§ 1º As cooperativas habitacionais de trabalhadores terão prioridade na aquisição de áreas públicas urbanas destinadas a habitação, na forma desta Lei.

§ 2º V E T A D O.

Art. 4º Para participar de programa habitacional de interesse social, o interessado deve atender aos seguintes requisitos:

I - ter maioridade ou ser emancipado na forma da lei;

II - residir no Distrito Federal nos últimos cinco anos;

III - não ser, nem ter sido proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal;

IV - não ser usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal;

V - ter renda familiar de até doze salários mínimos.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto nos incisos III e IV deste artigo as seguintes situações:

I - propriedade anterior de imóvel residencial de que se tenha desfeito, por força de decisão judicial, há pelo menos cinco anos;

II - propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito, em favor do coadquirente, há pelo menos cinco anos;

III - propriedade de imóvel residencial havido por herança ou doação, em condomínio, desde que a fração seja de até cinquenta por cento;

IV - propriedade de parte de imóvel residencial, cuja fração não seja superior a vinte e cinco por cento;

V - propriedade anterior, pelo cônjuge ou companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial no Distrito Federal do qual se tenha desfeito, antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação devidamente registrado no cartório competente;

VI - devolução espontânea de imóvel residencial havido de programa habitacional desenvolvido pelo Governo do Distrito Federal ou por meio de instituição vinculada ao Sistema Financeiro de Habitação, comprovada mediante a apresentação de instrumento registrado em cartório;

VII - nua propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício; VIII - renúncia de usufruto vitalício.

Art. 5º A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP tornará disponíveis para o Distrito Federal as unidades parceladas ou as glebas destinadas a habitações de interesse social.

§ 1º De cada área destinada a habitação de interesse social, serão reservados:

I - quarenta por cento para atendimento do Cadastro Geral de Inscritos da SEDUH;

II - quarenta por cento para atendimento de cooperativas ou associações habitacionais;

III - vinte por cento para os demais programas habitacionais de interesse social.

§ 2º Fica estabelecido que, na quota prevista no inciso I do § 1º, serão inicialmente atendidos aqueles já habilitados.

**Art. 6º** Às cooperativas ou associações habitacionais de que trata o § 1º do art. 5º aplicam-se as disposições dos arts. 16 a 21 desta Lei.

## CAPÍTULO II DOS CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 7º Os contratos de transferência de posse e domínio para os imóveis urbanos em programas habitacionais promovidos pelo Poder Público observarão as seguintes condições:

I - o título de transferência de posse ou de domínio, conforme o caso, será conferido a homem ou mulher, independentemente de estado civil;

II - será vedada a transferência de posse àquele que, já beneficiado, a tenha transferido para outrem sem autorização do Poder Público ou que seja proprietário de imóvel urbano.

### Seção I Da Posse

Art. 8º As formas de posse dos imóveis públicos destinados a programas habitacionais urbanos são:

I - autorização ou permissão de uso;

II - concessão de uso;

III - concessão especial de uso;

IV - concessão de direito real de uso.

§ 1º A autorização de uso ou a permissão de uso é admitida apenas nos casos de urgência decorrente de situação de risco ou de calamidade pública.

§ 2º A concessão de uso, a concessão especial de uso ou a concessão de direito real de uso será usada nos casos e formas previstos na legislação federal ou distrital.

Art. 9º A transferência de posse de imóvel de programa habitacional pelo Poder Público ao beneficiário independe de autorização legislativa.

Art. 10. Enquanto não houver a transferência de domínio do Poder Público para o beneficiário, é vedado a este transferir a terceiros a posse de bem imóvel recebido no âmbito de programa habitacional do Distrito Federal, salvo se autorizado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. **V E T A D O.**

### Seção II Do Título de Domínio

Art. 11. O beneficiário de programa habitacional do Distrito Federal poderá requerer a transferência de domínio após cumpridos os prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 12. Os imóveis públicos destinados a programas habitacionais serão alienados por meio de venda, permuta ou doação, na forma da legislação vigente.

Art. 13. Os bens imóveis públicos que integram programas habitacionais de interesse social podem ter dispensada a sua licitação nas hipóteses de alienação; concessão de direito real de uso; concessão ou permissão de uso, na forma prevista no art. 17, I, T, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação do art. 2º da Medida Provisória nº 292, de 26 de abril de 2006.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também aos bens imóveis destinados aos programas habitacionais de regularização fundiária de interesse social.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com os cartórios, com o objetivo de fornecer gratuitamente ou com redução de custos a primeira titulação dos imóveis destinados aos programas habitacionais de interesse sócia).

## CAPÍTULO III DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES HABITACIONAIS

Art. 15. As cooperativas e associações habitacionais não enquadradas nos programas habitacionais de interesse social poderão ter programas próprios.

Art. 16. As cooperativas habitacionais de trabalhadores terão prioridade na aquisição de áreas públicas destinadas à habitação, na forma do art. 328, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 17. Às cooperativas e associações habitacionais é vedada a cobrança de qualquer tipo de contribuição de seus associados para fins de aquisição de unidades imobiliárias de programa habitacional do Distrito Federal, excetuadas as taxas previstas em seus estatutos, em lei ou em seus regulamentos.

Art. 18. Nenhum cooperado ou associado pode beneficiar-se mais de uma vez em programa habitacional do Distrito Federal.

Art. 19. Para participar de programas habitacionais destinados a cooperativa ou associação, o candidato deve atender ao seguinte:

- I - ter maioria ou ser emancipado na forma da lei civil;
- II - residir no Distrito Federal nos últimos cinco anos;
- III - não ser, nem ter sido proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal;
- IV - não ser usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal;
- V - ter renda familiar compatível com o programa.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto nos incisos III e IV deste artigo as situações previstas no art. 4º, parágrafo único.

Art. 20. Para participar de programa habitacional, a cooperativa ou associação habitacional deverá:

- I - estar legalmente constituída há pelo menos um ano da data de publicação do edital de licitação;
- II - ter registro de seu estatuto e ato de constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- III - apresentar:
  - a) estatuto e suas alterações, se houver, com os respectivos registros;
  - b) ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação de seus membros e a qualificação dos diretores;
  - c) registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - d) certificado de regularidade perante a seguridade social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - e) comprovante de regularidade fiscal;
  - f) certidão negativa civil e criminal dos dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;
  - g) relação dos cooperados ou associados, com perfil socioeconômico definido.

Art. 21. A transferência de domínio ao cooperado ou associado será feita pela TERRACAP, em conjunto com o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A política habitacional de interesse social, observada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações, poderá adotar a progressividade na implantação de infra-estrutura.

Art. 23. O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual garantirão o atendimento das necessidades sociais por ocasião da distribuição dos recursos para aplicação em projetos de habitação urbana e rural pelos agentes financeiros oficiais de fomento.

Art. 24. Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a firmar convênios ou estabelecer parcerias com entidades ou órgãos públicos, ou organismos nacionais ou internacionais para a execução da política habitacional de que trata esta Lei.

Art. 25. Fica proibida a emissão de cartas convocatórias para distribuição de lotes nos três meses que antecedem eleição.  
Parágrafo único. o disposto no caput não se aplica aos processos em andamento que estejam previamente formalizados,

Art. 26. Os recursos arrecadados no âmbito dos programas habitacionais do Distrito Federal constituem receita do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, observando também, na regulamentação, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; os planos diretores de ordenamento territorial e locais; as diretrizes relativas ao tombamento do conjunto urbanístico; a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico, e, ainda, a legislação ambiental aplicável.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2006  
118º da República e 47º de Brasília  
MARIA DE LOURDES ABADIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL-  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

LIDO  
Em 12/09/06  
993  
Assessoria do Plenário

PL 2516/2006

Projeto de Lei nº  
(Autor : Deputado Benício Tavares)

Altera o § 5º do art. 2º da Lei nº 3.701, de 18 de novembro de 2005, que "altera a **destinação** da remuneração pela Administração do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 2º da Lei nº 3.701, de 18 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A arrecadação dos **vales-transporte** recebidos em operação pelos **permissionários** do Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF far-se-á por intermédio de entidade representativa da categoria, devidamente registrada no Ministério do **Trabalho**, e por cooperativas representativas da categoria, devidamente registradas na Junta Comercial do Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na **data** de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 08/09/06 às 11:55	
993	15.496-13
Assinatura	Matrícula

O Transporte Alternativo do Distrito Federal necessita de entidades que atendam os interesses da categoria, no que se refere à arrecadação dos vales-transporte. Atualmente, apenas o Sindicato faz a arrecadação, o que inviabiliza o trabalho e a subsistência das cooperativas representativas e provoca transtornos e prejuízos, tanto a estas como aos permissionários. A alteração na forma de arrecadação que propomos tornam mais democráticas as atividades do Sistema.

*Handwritten signature*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

---

A proposição que apresentamos visa atender aos apelos de vários **permissionários** que, dentro de seus **direitos**, buscam melhor desempenho e qualidade dos seus serviços.

Assim, tendo como objetivo a melhoria e a valorização do Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2006.

Benício Tavares  
Deputado Distrital - PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

LIDO  
em 12/09/06  
993

PL 2517/2006

PROJETO DE LEI Nº

(Autor : Deputado Benício Tavares)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas **disponibilizarão** cadeiras de rodas para atendimento dos alunos em caso de acidente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Fica instituída a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas, de todos os níveis de ensino, **disponibilizarem** cadeiras de rodas para atendimento dos alunos em caso de acidente.

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe o caput do **art.** 1º as cadeiras de rodas deverão estar em boas condições de uso em local de fácil acesso.

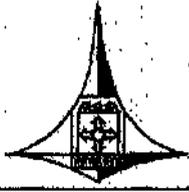
Art. 2º Caso o aluno não receba o atendimento por inexistência do **equipamento**, a unidade escolar sofrerá **penalidades**, desde a aplicação de **advertência**, aplicação de multas, **cumulativamente**, até a suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Educação, através dos setores de **inspeção**, fiscalizar a aplicação desta lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei, até sessenta dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 08/09/06 às 11:55	
993	15.496-13
Assinatura	Matrícula



### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa **assegurar** aos alunos, de todos os níveis, de escolas públicas e **privadas**, as condições básicas necessárias ao primeiro atendimento, em caso de acidente dentro da instituição de ensino.

Em muitos casos os alunos são transportados de maneira improvisada, o que pode resultar em problemas de maior gravidade, a médio e longo prazos.

**Peço**, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa nesta Casa.

Sala das **Sessões**, de setembro de 2006.

Dep **Benício** Tavares

Deputado Distrital - PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

L P O  
Em 12 / 09 / 06  
99B  
Assessoria de Plenário

PL 2518/2006

**PROJETO DE LEI Nº DE**  
**(Do Senhor Deputado WILSON LIMA - PRONA)**

**Dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no Distrito Federal e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica assegurado o parcelamento administrativo de multas de trânsito no âmbito do Distrito Federal.

**Parágrafo único** - O parcelamento de que trata o *caput* é permitido apenas para os veículos registrados no Distrito Federal.

Art. 2º O parcelamento será facultado ao proprietário de veículo sobre o qual incidam multas de trânsito de competência do Distrito Federal, que se enquadrem nas situações previstas na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º O parcelamento administrativo das multas será em até 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas.

**Parágrafo único** - As parcelas deverão ser reajustadas mensalmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, pelo menor índice oficial adotado pelo Poder Executivo.

Art. 4º O parcelamento a que se refere o artigo anterior abrange as infrações cometidas ou recebidas até a data de publicação desta Lei.

**Parágrafo único** - A abrangência do parcelamento administrativo será exclusivamente para as infrações de trânsito cometidas no território do Distrito Federal, ficando prejudicado qualquer outro débito constante no prontuário do veículo, que deverá ser liquidado no momento da efetivação administrativa do benefício proposto nesta Lei.



Art. 5º O acordo será lavrado em termo específico, a ser levado a efeito pelo órgão competente do Poder Executivo, ao qual incumbe a concessão, controle e administração do parcelamento, bem como as adequações sistêmicas que forem necessárias.

Art. 6º Caberá exclusivamente ao proprietário do veículo ou ao seu representante legal, a formalização do pedido do parcelamento administrativo do débito.

Art. 7º A formalização de termo específico de parcelamento impossibilitará a transferência de propriedade do veículo, enquanto não saldado integralmente o débito parcelado remanescente.

Art. 8º O número de parcelas será determinado em conformidade com o montante do débito, sendo que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 9º O parcelamento do débito acordado ficará automaticamente rescindido em caso de inadimplência de qualquer parcela, ensejando o vencimento automático antecipado da dívida e a vinculação do saldo devedor ao registro do licenciamento do veículo e posteriormente a sua execução pela via judicial, a critério dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 10. As multas de trânsito que se encontrarem em qualquer fase de recurso não poderão ser objeto de parcelamento.

Art. 11. O pedido de parcelamento administrativo deverá ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Informações divulgadas pela imprensa dão conta de que no Distrito Federal o número de multas expedidas pelos órgãos controladores do trânsito é maior que o número de veículos que trafegam nas ruas, o que é um absurdo, observando-se sob todos os aspectos.



Tal realidade comprova que não há por parte do Poder Executivo local a preocupação com a educação dos motoristas e sim com a punição. Os sistemas eletrônicos de controle de trânsito se proliferam de tal maneira que se transformaram, na verdade, em verdadeiras maquininhas caça-níqueis.

No Município de São Paulo, a partir da iniciativa do vereador Adilson Amadeu, do PTB, cujo Projeto de Lei nº 783/2005, veio a se transformar na Lei Municipal nº 14.168, de 09 de junho de 2006, que, por sua vez, foi devidamente regulamentada pelo prefeito Gilberto Kassab, no último dia 06 de setembro, passou a haver a possibilidade de parcelamento administrativo das multas de trânsito. Aliás, sobre isso vejamos o que disse Kassab quando da assinatura do decreto de regulamentação da mencionada lei:

*"É um projeto de extrema importância para a cidade de São Paulo. Este parcelamento dá a oportunidade para que aproximadamente 800 mil pessoas possam quitar as multas de trânsito, permitindo a normalização desta questão na cidade de São Paulo e a entrada de receitas para a Prefeitura realizar investimentos, em especial na área do transporte".*

O depoimento do Prefeito Municipal em questão deixa claro que tal iniciativa, qual seja o parcelamento das multas de trânsito, permitirá a regularização da situação de milhares de motoristas, sem contar que os recursos arrecadados servirão para garantir investimentos na própria área de transporte, o que é um fator bastante positivo para os municípios.

No Distrito Federal poderá ocorrer a mesma coisa. Permitido parcelamento das multas, várias pessoas terão sua situação regularizada, além dos valores arrecadados poderem ser aplicados na melhoria da malha viária e, conseqüentemente, na humanização dos sistemas eletrônicos de vigilância de trânsito, de forma a deixar de serem caça-níqueis, passando a educadores, tal qual previsto no Código Nacional de Trânsito.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

É justo ressaltar que a presente proposição foi inspirada no Projeto de Lei nº 783/05, apresentado pelo vereador Adilson Amadeu, na Câmara Municipal de São Paulo, a quem aproveitamos a oportunidade para parabenizar pela iniciativa louvável, inteligente e de grande alcance social.

Quanto ao aspecto legal deste Projeto de Lei, buscamos em seu socorro a própria regulamentação da Lei Municipal nº 14.168/2005, realizada pelo prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, fato que comprova que a matéria é de competência do Município e que pode ser de iniciativa parlamentar, mesmo porque a Constituição Federal confere ao DF as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, conforme previsto no art. 32, § 1º, *verbis*:

**“Art. 32. (...)**

**§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”**

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, o qual busca justiça, respeito e condições para os motoristas do Distrito Federal possam quitar suas multas de trânsito.

Sala das Sessões, em.....

  
**DEPUTADO WILSON LIMA**  
y Autor

10 de junho de 2006 - 01:55

## **Kassab parcela multas em 12 vezes**

**Prefeito sanciona projeto, mas parcelamento vale apenas para infrações cometidas até a data de publicação da lei**

**Daniel Gonzales**

**SÃO PAULO** - Agora é lei: o pagamento das multas de trânsito emitidas em São Paulo poderá ser parcelado em até 12 vezes iguais e mensais. O texto que permite o parcelamento, de autoria do vereador Adilson Amadeu (PTB), foi sancionado na sexta-feira pelo prefeito Gilberto Kassab (PFL). Assim que for publicada a lei, o que deve ocorrer em 30 dias, será aberto um prazo de três meses para que os motoristas em débito com a Prefeitura peçam o parcelamento das multas.

O parcelamento só vale para os veículos emplacados em São Paulo e para as multas lavradas até a data de publicação da lei. Assim, o benefício não será um processo permanente na cidade - servirá para quem tem débitos em atraso regularizar sua situação. "Senão a pessoa se sente à vontade em infringir as leis de trânsito", diz Amadeu. Multas que estão em processo de recurso não poderão ser objeto de parcelamento.

O parcelamento só valerá para as multas de competência da cidade. O número de parcelas será determinado considerando-se o valor do débito - cada parcela não pode ser inferior a R\$ 50,00. O parcelamento ficará cancelado em caso de inadimplência.

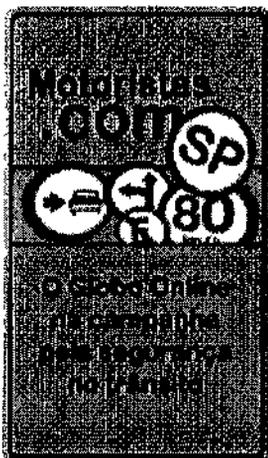
Segundo Amadeu, a cidade tem a receber aproximadamente R\$ 840 milhões em multas em atraso. Isso faz com que aproximadamente 1,6 milhão de veículos (28,5% da frota paulistana, de 5,6 milhões de veículos) esteja rodando em situação irregular. São carros, motos, caminhões e ônibus não licenciados há um ano ou mais, pois sem o pagamento das multas o licenciamento anual obrigatório não pode ser feito.

Muitos proprietários desses veículos, quando são apanhados pela fiscalização, abandonam os carros por não terem condições de saldar os débitos e acabam perdendo seus veículos. "O Executivo municipal vai se beneficiar muito com esse projeto, pois ele trará aos cofres da cidade valores que hoje estão definitivamente perdidos", diz o vereador. "Não se trata de motoristas irresponsáveis, porém sem condições financeiras."

Durante o processo de regulamentação da lei, serão discutidas formas de adaptar o sistema municipal de registro das infrações ao parcelamento. Uma das propostas, enviadas por Amadeu à Prefeitura, prevê que as 31 subprefeituras aceitem os pedidos de parcelamento. Os técnicos da cidade ainda terão que adaptar os programas de computador usados para ter o controle da situação das multas. Esse processo, de acordo com o vereador, não é complicado.

Fonte: Agência Estado - [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)

Plantão | Publicada em 06/09/2006 às 21h22m



## Paulistano pode pagar multa em atraso em 12 vezes

Wagner Gomes, O Globo Online

SÃO PAULO - O paulistano que tem débito de multa de trânsito de janeiro de 2001 a junho de 2006 pode agora parcelar a dívida em até 12 vezes. A medida, que foi regulamentada pela prefeitura nesta quarta-feira, beneficia os proprietários de 800 mil veículos. No total, cerca de 3,2 milhões de infrações devem ter direito ao parcelamento. Juntas, elas somam R\$ 512 milhões. O dono do carro tem até 90 dias para aderir ao programa. A parcela mínima é de R\$ 50,00, com reajuste pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE.

Os proprietários dos veículos com multas vão receber uma correspondência da prefeitura com a proposta de parcelamento do débito no endereço registrado no documento do carro. A proposta será enviada com o boleto para para pagamento único ou das duas primeiras parcelas. O motorista deve então preencher o Termo de Responsabilidade e Acordo e enviar para a caixa postal indicada na correspondência.

Quem preferir, poderá optar pelo parcelamento por meio da internet, no site da Prefeitura. O contribuinte vai poder escolher também quais multas quer pagar, desde que respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00. Ele deverá usar o número do Renavan do veículo, selecionar as multas que pretende pagar e imprimir e preencher o Termo de Responsabilidade, que também precisa ser enviado pelo correio para a caixa postal.

A inadimplência de qualquer parcela significará para a prefeitura a quebra do acordo. Ainda segundo a prefeitura, 30 dias após a emissão das propostas da administração de parcelamento, caso não seja formalizada a adesão, as multas serão inscritas no Cadastro Informativo Municipal (Cadim).

Outros débitos de competência municipal que constem no prontuário do veículo, como taxas de remoção e estadia, deverão ser quitados previamente para adesão ao parcelamento. Segundo a prefeitura, a transferência do veículo somente será permitida quando for quitado o parcelamento.

O projeto de lei, do vereador Adilson Amadeu (PTB), chegou a ser rejeitado pelo executivo, mas depois passou por uma reformulação e foi aprovado pela Câmara Municipal. Além de se beneficiar com o recebimento de multas de pessoas que não têm condições de quitar as suas dívidas, a prefeitura espera conseguir saldar os débitos atrasados de pessoas que não queriam acertar as suas contas. Se todos os inadimplentes pagarem as suas multas, a prefeitura vai arrecadar mais de R\$ 500 milhões.

- Esse parcelamento vai dar oportunidade para todos quitarem as suas dívidas e, com isso, as receitas, que são muito importantes para o município e que é justo que sejam pagas, vão ser normalizadas. Existem multas recentes e outras de longo prazo. Esperamos que todas sejam pagas - disse Kassab.

O secretário municipal de Transportes, Frederico Bussinger, disse que a maior parte das multas em São Paulo é cometida por um grupo pequeno de motoristas. Em 2005, por exemplo, as multas foram cometidas por 10% da frota da cidade. De acordo com o secretário, 11% dos motoristas tiveram apenas uma multa e 79% não cometeram infração no ano passado. Em 2006, segundo Bussinger, o percentual permanece praticamente o mesmo.

Segurança
<ul style="list-style-type: none"> <li>• BO Furtos de veículos</li> <li>• Furtos de placas de veículos</li> <li>• Furtos e perdas de documentos</li> </ul>
Seu Carro
<ul style="list-style-type: none"> <li>• IPVA Online</li> <li>• Multas no Detran</li> <li>• Pontos acumulados na carteira de motorista</li> <li>• Orientações para renovação do CNH</li> <li>• Romatecno</li> </ul>
Transporte Público
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Terminais rodoviários</li> <li>• Linhas municipais</li> </ul>
Vias & Rodovias
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trânsito na capital</li> <li>• Av. Tan. Senna / Carvalho Pinto / Tamoijs</li> <li>• Imigrantes e Anchieta</li> <li>• Castello Branco e Raposo Tavares</li> <li>• Anhanguera e Bandeirantes</li> </ul>
Mapas & Rotas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapas da cidade de São Paulo</li> <li>• Rotas de acesso</li> </ul>

06/09/2006 - 19h56

## **Motoristas poderão parcelar multa atrasada em 12 vezes em SP**

### **da Folha Online**

O prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab (PFL) assinou nesta quarta-feira um decreto que regulamenta lei nº 14.168/06, a qual permite o parcelamento de multas em atraso emitidas em São Paulo. A medida deve beneficiar os proprietários de 800 mil veículos licenciados na cidade de São Paulo.

A medida passa a valer a partir de amanhã, com a publicação do decreto no "Diário Oficial". Segundo a prefeitura, os donos de veículos em débito com a prefeitura receberão cartas como plano de parcelamento. O proprietário terá que preencher o formulário contido na carta para aderir ao parcelamento.

A parcela mínima para pagamento é de R\$ 50, corrigido pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Quem aderir ao plano, receberá os boletos no endereço que constar no documento do carro. A Prefeitura de São Paulo promete que a adesão ao parcelamento poderá ser feita em breve pelo site da prefeitura.

De acordo com o secretário municipal de Finanças, Mauro Ricardo Costa, o total de multas aplicadas na cidade, até 31 de agosto último, é de 3,2 milhões, envolvendo mais de 777 mil veículos. Se todos os motoristas infratores aderirem ao programa, a prefeitura estima arrecadar cerca de R\$ 500 milhões.

Ponte: *site [folhaonline.com.br](http://folhaonline.com.br)*

## Multas de trânsito também serão parceladas

*Decreto assinado pelo prefeito possibilita o pagamento de multas atrasadas em até 12 vezes, desde que a parcela não seja menor do que R\$ 50,00. Proprietários de 800 mil veículos serão beneficiados com a medida.*

A partir desta quinta-feira (07/09), proprietários de 800 mil veículos licenciados na cidade de São Paulo com multas de trânsito, poderão parcelar o pagamento delas em até 12 vezes. É o que estabelece o decreto assinado nesta quarta-feira (6) pelo prefeito, regulamentando a Lei nº 14.168/06, que instituiu o parcelamento administrativo de multas de trânsito. O prazo para a adesão ao programa é de 90 dias a partir da publicação do decreto.

"É um projeto de extrema importância para a cidade de São Paulo. Este parcelamento dá a oportunidade para que aproximadamente 800 mil pessoas possam quitar as multas de trânsito, permitindo a normalização desta questão na cidade de São Paulo e a entrada de receitas para a Prefeitura realizar investimentos, em especial na área do transporte", afirmou o prefeito.

De acordo com os números divulgados pela Secretaria Municipal de **Finanças**, o total de multas aplicadas na cidade de São Paulo, até 31 de agosto de 2006, é de 3,2 milhões, envolvendo mais de 777 mil veículos. A expectativa da Prefeitura, com base nos dados da Secretaria Municipal de Finanças, é de arrecadar em torno de R\$ 500 milhões, se todos os motoristas infratores aderirem ao programa.

### Facilidades

A parcela mínima do parcelamento da multa é de R\$ 50,00 e quem optar pelo pagamento terá o valor reajustado pela variação do **IPCA** (índice de Preços ao Consumidor Amplo). Todos os proprietários dos veículos com multa vão receber uma **correspondência** da Prefeitura, no endereço registrado no documento do carro. Nela será apresentada a proposta de parcelamento dos débitos incluídos.

Na mesma **correspondência**, há um espaço reservado para o preenchimento da adesão à proposta que deve ser **devolvido** à Prefeitura. Também já haverá boletos para o dono do carro escolher entre quer pagar à vista ou parcelado. Quem optar pelo pagamento parcelado, passará a receber os demais boletos no endereço indicado. No prazo de 30 dias após a emissão das propostas da **administração** de parcelamento, caso não seja formalizada a **adesão**, as multas serão inscritas no Cadastro Informativo Municipal - **CADIN** Municipal.

Outra facilidade para os proprietários de **veículos** com multa é aderir ao parcelamento do débito por meio da **Internet**, **acessando** **www.prefeitura.sp.gov.br** onde **em** breve será acrescentado um **link** contendo a lista **completa** de multas, junto com o **valor** total a ser pago por cada devedor. O contribuinte poderá, ainda, escolher quais as multas que quer pagar, desde que respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 por parcela. Na aplicação a ser disponibilizada na Internet também **será** possível emitir segunda via do boleto

Fonte: **site** **www.prefeitura.sp.gov.br**

10/06/2006 - 08h56

## Multa de trânsito poderá ser parcelada em São Paulo

**GIOVANNA BALOGH**  
do Agora

O motorista da capital que tem multas de trânsito acumuladas vai poder parcelar os débitos. O financiamento vale para qualquer tipo de infração desde que o valor das parcelas não seja inferior a R\$ 50,

O benefício, porém, só vale para os infratores que receberem as multas até hoje, quando deve ser publicada a lei no "Diário Oficial" da Cidade. As multas aplicadas após a publicação terão de ser pagas somente à vista, como já é feito atualmente.

O prefeito Gilberto Kassab (PFL) sancionou nesta sexta-feira a lei que pretende, além de aumentar a arrecadação da prefeitura, forçar o paulistano a quitar débitos como o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) e o DPVAT (seguro obrigatório). Um pré-requisito para conseguir o parcelamento das multas de trânsito é estar em dia com esses tributos. O carro também não poderá ser vendido durante o pagamento das parcelas, senão, será obrigado a quitar à vista as parcelas pendentes.

O parcelamento poderá ser feito em até 12 vezes, que serão reajustadas mensalmente pelo IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE.

A intenção de restringir o parcelamento é para que a facilidade não seja vista como "um incentivo aos infratores", afirmou o vereador autor da lei, Adilson Amadeu (PTB). Ele não descarta, porém, a possibilidade de a lei ser reeditada periodicamente para que as multas voltem a ser quitadas. O vereador explicou que a prefeitura deverá dar um prazo para que os condutores solicitem esse parcelamento.

Amadeu acredita que essa é a oportunidade dos motoristas regularizarem a documentação do veículo. Ele disse que dos 5,6 milhões da frota de carros da capital, mais de 2 milhões trafegam sem licenciamento. "Muitas pessoas não licenciam o carro porque não conseguem quitar as altas multas", afirmou o vereador.

A medida vale apenas para os carros emplacados na capital. A prefeitura, porém, não passou detalhes de como o motorista deve proceder para requerer o parcelamento. O vereador disse que sugeriu ao prefeito que o atendimento seja feito nas 31 subprefeituras da capital. "A pessoa poderia levar o número do Renavam e ver seus débitos e parcelar na subprefeitura mais próxima".

### MULTAS NA CAPITAL

#### **290 mil**

Foi a quantidade de multas de trânsito aplicadas por mês na cidade de São Paulo em 2005, na média de janeiro a novembro -alta de 10,7% em relação ao ano anterior

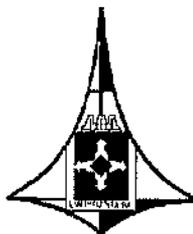
#### **R\$ 28 milhões**

Foi a receita média por mês arrecadada pela prefeitura com multas de trânsito em 2005

#### **Mais de 50%**

Era a expectativa Inicial de crescimento da arrecadação com multas de trânsito na capital paulista em 2006 em relação ao ano passado

Fonte; site [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

LIDO  
Em 12/09/06  
993

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDt 873/2008  
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Concede *post mortem* o Título de Cidadão Honorário de Brasília Senhor Guálter Loiola Alencar.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido *post mortem* o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Guálter Loiola Alencar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

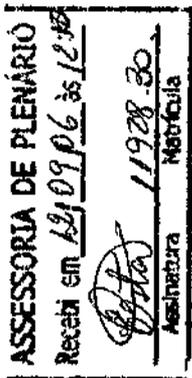
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um dos mais dignos cidadãos de Brasília.

Loiola era um jornalista raro. Nascido em Araripe, sul do Ceará, Guálter Loiola Alencar fez o 1º grau (primário e ginásio) no Colégio Diocesano do Crato e o Clássico (2º grau) no Liceu do Ceará (Fortaleza). Coursou até o 2º ano de Direito e abandonou a faculdade para dedicar-se ao jornalismo. Fez o primeiro jornal, Voz do Cariri (Crato) aos 16 anos. Trabalhou sucessivamente nos jornais Cor-reio do Ceará e Unitário (Fortaleza); O Cruzeiro (revista, Rio), Diário da Noite, Diário Carioca, Última Hora, O Jornal, O Globo, Jornal do Commercio, Diário de Notícias, Luta Democrática (Rio); Folha de S. Paulo (SP); Folha do Norte, Folha Vespertina, O Liberal, O Estado do Pará, Diário do Pará (Belém); Agências de notícias: Associated Press e Asapress (Rio), Revistas: Comércio & Mercado (Rio), Agricultura de Hoje (SP).

Foi assessor do IBDF (atual Ibama), Senado e Câmara dos Deputados. Coordenador de Imprensa do Governo do Distrito Federal, gestão José Aparecido de Oliveira. Criou e editou o Coletivo, primeiro jornal diário distribuído de graça no Brasil. Dirigiu GL Produções Jornalísticas, que edita jornais próprios e de terceiros, revistas e livros.

Em Brasília, editou os veículos de comunicação do Grupo Comunidade, integrou as equipes jornalísticas do Jornal de Brasília, Última Hora de Brasília, Correio



Braziliense e BsB Brasil. Atualmente, era editor-chefe do jornal Agora!, veículo, vinculado à Tribuna do Brasil.

Sempre em busca da informação e de fazer valer a sua paixão pelo jornalismo, o cearense Guáiter Loiola desempenhou um papel importante em veículos de comunicação em diversos estados brasileiros e em Brasília, deixando saudades de um dos melhores jornalista da nossa cidade.

Isso posto, solicitamos o apoio dos ilustres colegas parlamentares, para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em

  
Deputada ELIANA PEDROSA

erm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT  
Título de Cidadão Honorário - Clovis Queiroz Sena

L. D. O.  
Em 12 / 09 / 06  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 674/2006  
(Do Sn Deputado PENIEL PACHECO)**

**Concede o Título de Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor Clovis Queiroz Sena.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Clovis Queiroz Sena.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nascido em 4 de março de 1930, em Carutapera, no Maranhão, Clovis Sena, jornalista desde 1949, amejalhou uma grande quantidade de reconhecimentos por seus serviços prestados ao País.

Chegou em Brasília em 1960, véspera da inauguração de Brasília, para cobrir esse evento. A partir dessa data, como jornalista, trabalhou no *Correio Brasiliense*, jornal oficialmente reconhecido como pioneiro na história da imprensa brasileira. Posteriormente atuou em outros jornais da capital, tais como: *Jornal de Brasília*, *Diário de Brasília*, *José* (Semanário).

O Senhor Clovis Sena, como servidor da Câmara Federal, foi também, presidente do Comité de imprensa dessa Casa.

Jornalista político durante muitos anos em Brasília, é hoje escritor e poeta, membro da Academia Maranhense de Letras.

Há muitas outras razões porque apresento a presente proposição. Entretanto, a vida do senhor Clovis Sena por si só já o qualifica para receber esta tão honrosa homenagem da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Para tanto, conto com o apoio unânime dos colegas deputados na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, que homenageia um dos mais respeitados e influentes jornalistas de nosso país, o senhor Clovis de Queiroz Sena.

Gabinete Deputado PENIEL PACHECO SAIN Parque Rural 70 086-9000 Brasília DF  
E mail: dep.penielpacheco@cl.df.gov.br

1

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Recebi em 12/09/06 às 11:30

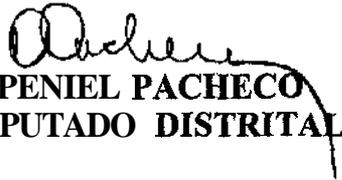
Assinatura 1192830  
Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA IX) DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT  
Título de Cidadão Honorário - Clovis Queiroz Sena

Reconhecê-lo como legítimo Cidadão do Distrito Federal, é reconhecer a sua atuação benéfica em favor da dignidade humana.

Sala das Sessões, em

  
**PENIEL PACHECO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**



11 D O  
Em 12 / 09 / 06  
9916  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PENÍEL PACHECO - PDT**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 1175/2006  
(Do Sr. Deputado PENÍEL PACHECO - PDT)**

**Concede o Título de Cidadão Honorário  
do Distrito Federal ao Pastor DAVID  
RODRIGUES DA SILVA.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal  
ao Pastor DAVID RODRIGUES DA SILVA.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

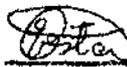
**JUSTIFICATIVA**

Natural de Pires do Rio, Goiás, casado com a Missionária Maria do Carmo Rodrigues da Silva, pai de três crianças; Welson R. da Silva, Welda Francês R. da Silva e Wellen Suzi R. da Silva, o Pastor David Rodrigues da Silva tem uma vida de dedicação a obra de Deus e de serviços prestados à nossa sociedade.

O Pastor David foi convertido em 1956 e batizado em 1964, quando começou seu primeiro curso de Teologia na IBID, em Goiânia. Fez bacharelado também em Teologia pelo Seminário Unido do Rio de Janeiro, em 1980 e pelo Seminário Evangélico da IBD, em 1984.

Recebeu as seguintes homenagens:



ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi PDL/DEJ/ DGAs 1130	
	11928.30
Assinatura	Matrícula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL, PACHECO - PDT**

---

- Distinção Especial do comitê Mundial de Missões como "Primeiro Lugar Mundial em Crescimento de Igreja e **Membrecia**" - Assembleia Geral de 1996;
- Certificados de Honra como "Conferencista da Escola Bíblica Nacional da Assembleias de Deus no Brasil";
- » Menção Honrosa da Consulta Internacional da Igreja de Deus como "Membro Fundador" - Assembleia Geral de 1992;
- Menção Honrosa da Câmara **Distrital** do DF;
- Word Missions Distingue **Award** Present to **David** por 25 anos de nomeação - 71<sup>th</sup> Dedicate Service of Missions by Word Missions - Assembleia Geral de 2006.

O maior compromisso do pastor Davi tem sido o de levar as verdades bíblicas ao coração daqueles que carecem do poder de Deus, para vencerem as adversidades da vida.

Pelo trabalho pastoral desenvolvido ao longo do seu ministério, com as mais diferentes comunidades, a maioria delas carentes, oferecendo palestras com intuito de melhorar a qualidade de vida, é que ora conclamamos os nobres parlamentares para, juntos, aprovarmos a presente proposição

Sala das Sessões, em

  
**PENIEL PACHECO**  
Deputado Distrital - PDT



t • 0 0  
Em 12 / 09 / 06  
9913  
Assinatura do Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTR

L

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

PR 141/2006

(Do Sr. Deputado **CHICO FLORESTA**)

Revoga o § 3° do **art.72** e o inciso XX do **art. 145** do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:**

**Art, 1°** Ficam revogados o § 3° do art. 72 e o inciso XX do art. 145 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os dispositivos que pretendemos revogar **dizem** respeito à aprovação, pelo Plenário e por maioria absoluta, do requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito:

"Art. 72. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas pela Câmara Legislativa, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo e terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento Interno e na Legislação.

.....

§ 3° O requerimento de que trata o caput deste artigo será levado à deliberação do Plenário, no prazo de cinco dias, exigido para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa.

.....

Art. 145. Será escrito e depende de deliberação do Plenário o requerimento cuja matéria não esteja compreendida nos arts. 39, § 1°, V, 40, 42, I, h, especialmente os que solicitem:

.....

XX - criação de Comissão Parlamentar de Inquérito."

Gabinete do Deputado Distrital CHICO FLORESTA

Fone 3348.8122 / Fax 3348.8123 / E-mail [dep.chico.floresta@cl.df.gov.br](mailto:dep.chico.floresta@cl.df.gov.br)

1



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Conforme pode ser verificado no *caput* do art. 72 do Regimento Interno, é exigido requerimento de um terço dos membros desta Casa para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, o que em nosso entendimento é suficiente para que seja dada como aprovada.

**Ademais**, é o que também rezam a Constituição Federal e Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal

"Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....

§ 3º As **comissões parlamentares de inquérito**, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão **criadas** pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, **mediante requerimento de um terço de seus membros**, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos **infratores**."

- Lei Orgânica do Distrito Federal

"Art. 68. A Câmara Legislativa terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu regimento interno ou no ato legislativo de que resultar sua criação.

.....

§ 3º As **comissões parlamentares de inquérito**, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, **serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara Legislativa**, para apuração de fato determinado e por prazo certo; sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público e à **Procuradoria-Geral** do Distrito Federal, para que promovam a responsabilidade civil, **criminal**, administrativa ou tributária do **infrator**.\*VER Lei n° 1625/97".

Luciano Sales de Oliveira, em sua monografia "A CPI na Jurisprudência do STF", defende a tese de que as **CPIs** são direito inalienável da minoria nas



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Casas parlamentares, sendo portanto suficiente o requerimento assinado por um terço dos seus membros para sua criação, como exigido pela Constituição Federal e pela nossa Lei Orgânica. Submetê-las à decisão do plenário, da maioria, seria, no seu entender, antidemocrática restrição das prerrogativas da minoria e do próprio poder fiscalizador do legislativo. Em defesa dessa posição, cita os ensinamentos do renomado jurista Geraldo Ataliba:

"É que só há verdadeira república democrática onde se assegure que as minorias possam **atuar**, erigir-se em oposição **institucionalizada** e tenham garantidos seus direitos de dissensão, crítica e veiculação de sua pregação. Onde, enfim, as oposições possam usar de todos os meios democráticos para tentar chegar ao governo. Há república onde, de modo efetivo, a alternância no poder seja uma possibilidade juridicamente assegurada, condicionada só a mecanismos políticos dependentes da opinião pública. [...]

A Constituição verdadeiramente democrática há de garantir todos os direitos das minorias e impedir toda prepotência, todo arbítrio, toda opressão contra elas. Mais que isso - por mecanismos que assegurem representação proporcional -, deve atribuir um relevante papel institucional às correntes minoritárias mais **expressivas**. [...]

Na democracia, governa a maioria, mas - em virtude do postulado constitucional fundamental da igualdade de todos os cidadãos - ao **fazê-lo**, não pode oprimir a minoria. Esta exerce também função política importante, decisiva mesmo: a de oposição institucional, a que cabe relevante papel no funcionamento das instituições republicanas. O principal papel da oposição é o de formular propostas alternativas às ideias e **ações** do governo da maioria que o sustenta. **Correlatamente**, critica, fiscaliza, aponta falhas e censura a maioria, propondo-se, à opinião pública, como alternativa. Se a maioria governa, entretanto, não é dona do poder, mas age sob os princípios da relação de **administração**. [...]

Daí a necessidade de garantias amplas, no próprio texto constitucional, de existência, sobrevivência, liberdade de ação e influência da minoria, para que se tenha **verdadeira república**. [...]

Pela proteção e resguardo das minorias e sua necessária participação no processo político, a república faz da oposição instrumento institucional de governo. [...]

É imperioso que a Constituição não só garanta a minoria (a oposição), como ainda lhe reconheça direitos e até funções. [...]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Se a maioria souber que - por obstáculo constitucional - não pode prevalecer-se da força, nem ser arbitrária nem prepotente, mas deve respeitar a minoria, então os compromissos passam a ser meios de convivência política."

Com esse entendimento, a Suprema Corte do país, em 1/8/2006, na ADI 3619-0, considerou inconstitucionais os dispositivos da Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que exigiam, a exemplo dos que essa proposição pretende revogar de nosso Regimento Interno, a aprovação em Plenário, por maioria absoluta, do requerimento de criação de Comissões Parlamentares de Inquérito.

Cumpre-nos consignar, por oportuno, que a referida ADI, impetrada pelo Partido dos Trabalhadores - PT, foi motivada por entendimentos que mantivemos com o **Diretório** Regional do PT de São Paulo dando conhecimento da tese defendida pelo **atual** Secretário Executivo da Vice-Presidência na mencionada monografia.

Diante dessas considerações, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das **Sessões**, em de 2006.

Deputado **Chico Floresta**

Deputada **Aguinaldo** de Jesus

Deputada **Aríete** Sampaio

Deputado **Augusto** Carvalho

Deputado **Benício** Tavares

Deputado **Brunelli**

Deputado **Chico** Leite



---

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Deputado Chico Vigilante	Deputada Eliana Pedrosa
Deputada <b>Érika Kokay</b>	Deputada <b>Eurides Brito</b>
Deputado Fábio Barcellos	Deputado Gim <b>Argello</b>
Deputada Ivelise <b>Longhi</b>	Deputado Izalci Lucas
Deputado José Edmar	Deputado Leonardo Prudente
Deputado Odilon Aires	Deputado Paulo Tadeu
Deputado Pedro Passos	Deputado Peniel Pacheco
Deputado Rôney Nemer	Deputado <b>Vigão</b>

Deputado Wilson Lima



**INDICAÇÃO Nº IND 6341/2006**  
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Sugere a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadra uma poliesportiva e um calçadão na Quadra 103 de Samambaia - RA - XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma quadra poliesportiva e um calçadão na Quadra 103 de Samambaia-RA - XII,

***JUSTIFICAÇÃO***

A presente proposição visa à oferta de locais de lazer destinados àquela comunidade, que não tem muitas opções. Além de incentivar os jovens da região a praticarem esportes e diminuir o tempo ocioso.

O esporte constitui-se como um instrumento educacional de inserção social, que oferece às pessoas oportunidade de intervenção e participação nas atividades esportivas na própria comunidade. Oferecer condições para as práticas esportivas, contribuindo para o desenvolvimento humano e social é uma das obrigações do Estado.

Diante do **exposto**, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                      de                      de 2.006.

  
Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF



**INDICAÇÃO Nº IND 6342/2006**  
**(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)**

*Sugere ao Senhor Diretor Geral do Departamento **Metropolitano** de Transportes Urbanos do Distrito Federal - **DMTU/DF**, a criação de linhas de **ônibus** para atender as comunidades das zonas rurais e **condomínios** em todo o Distrito Federal.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do Art. 143 de seu Regimento **Interno**, sugere ao Senhor Diretor Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF a criação de linhas de ônibus para atender as comunidades das zonas rurais e condomínios em todo o Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

É precário o atendimento oferecido pelas empresas que realizam o transporte coletivo aos moradores das zonas rurais e de diversos condomínios, causando grande transtorno aos que não possuem automóvel e necessitam locomover-se para outras localidades do Distrito Federal. Não há oferta desse serviço essencial, obrigando-os a longas caminhadas.

A criação das linhas facilitará sobremaneira a locomoção dos **moradores**, principalmente dos trabalhadores e **estudantes**, os mais prejudicados com a situação **atual**.

Pelo exposto, conclamo meus pares a votar pela aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_, 2006

  
**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital/PT



LIDO  
Em 12 / 09 / 06  
99B  
Assessoria de Planejamento

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro P. \_\_\_\_\_** /PMDB)

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 8843/2006**

**(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro Educacional de ensino fundamental, médio e supletivo para atender à comunidade da FERCAL, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro Educacional de ensino **fundamental**, médio e supletivo para atender à comunidade da FERCAL, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

### JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder **Executivo** compete garantir o **bem-estar** da população através de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

A educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação **estamos** tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, **nortear**, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo. Embora essa nobre tarefa **seja** levada em frente quase **sempre** em



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

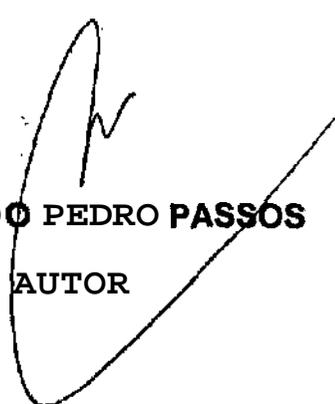
casa, algumas vezes no **trabalho**, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Destacamos a atividade que o estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no **sentido** de sua formação na prática social para a cidadania - entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os **direitos** e deveres para o completo domínio da cidadania.

Dessa **forma**, a **presente** Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade da construção de um Centro Educacional de ensino **fundamental**, médio e supletivo na **FERCAL**, visando atender à população de **baixa renda**, a mais necessitada no quesito educação.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Safa das Sessões, em.....

  
DEPUTADO **PEDRO PASSOS**

AUTOR



40

L I D O  
Em 12 / 09 / 06  
Assessoria da Presidência

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 6344/2006**

**(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Centro de Saúde Multidisciplinar para atender a comunidade da FERCAL, localizada ao longo da DF-150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,** Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Centro de Saúde Multidisciplinar para atender a comunidade da FERCAL, localizada ao longo da DF-150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

### JUSTIFICAÇÃO

Assegurar atendimento pleno a toda população, por meio de postos de saúde, garantindo serviços de médico, dentista, farmácia, ambulatório e laboratório, é dever do Estado. A Secretaria de Saúde do DF facilitou o acesso de todos ao serviço de saúde pública, descentralizando as suas ações e construindo unidades em várias regiões administrativas.

A saúde é o conjunto de cuidados que evitam as doenças. É a prevenção por meio de vacinas, da fiscalização sanitária, dos cuidados com a manipulação de alimentos, com a higienização pessoal, com a aplicação de



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

hábitos individuais e caseiros de comportamento e o tratamento correto das doenças que acometam o ser humano.

Os moradores da FERCAL, em Sobradinho, pleiteiam com urgência a **implantação** do Centro de Saúde e a melhoria no atendimento e dos serviços **assistenciais** de saúde. **Atualmente**, a **localidade** conta uma população de mais de 18 mil pessoas e a disponibilização dos serviços de saúde devem acompanhar esse desenvolvimento.

Sempre que **necessitam** de **atendimento médico**, vários cidadãos **são** obrigados a deslocar-se para outras cidades. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos para atender, muitas vezes, problemas de saúde de **simples** resolução.

O fortalecimento do sistema de saúde daquela localidade é apenas umas das ações a serem **desenvolvidas** para a melhoria da qualidade de vida da população. Outras demandas dizem respeito ao aumento do efetivo policial e à consolidação da infra-estrutura básica da localidade.

Sendo esse pleito de relevante interesse **público**, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**

**AUTOR**



12  
Em 12/09/06  
Assessor do Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos**

INDICAÇÃO Nº

IND 6345/2006

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

**Sugere ao Excelentíssimo Presidente da Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB, a instalação da rede de água potável para atender a comunidade da FERCAL, localizada ao longo da DF-150, na Região administrativa de Sobradinho - RA V.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Presidente da Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB, a instalação da rede de água potável para atender a comunidade da FERCAL, localizada ao longo da DF-150, na Região administrativa de Sobradinho - RA V.

### JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Fercal, localizada em Sobradinho ao longo da DF-150 reclamam a **instalação** urgente da rede de água potável. Aproximadamente 18.000(dezoito mil) pessoas estão vivendo em condições precárias.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável e proporcionar qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos. A **instalação** da rede de água potável amenizará graves problemas que atingem a **população**, como doenças causadas pela água contaminada, principalmente, em crianças.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos moradores da FERCAL, que sofrem com a falta de água, essencial para a vida, e a omissão dos órgãos responsáveis pela resolução desse grave problema.

A instalação da rede de água potável localidade é apenas uma das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Outras demandas dizem respeito à intensificação de rondas **ostensivas** e ao aumento do efetivo policial, à construção de postos de saúde e da **instalação** de rede de iluminação pública.

Sendo esse pleito de **relevante** interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em....

DEPUTADO PEDRO PASSOS  
AUTOR



L I D O 43  
Em 12 / 09 / 06  
99B

Câmara Legislativa do Distrito Federal

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

---

**INDICAÇÃO N.º IND 6346 / 2006**  
**(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)**

**Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a implantação de asfalto no estacionamento em frente à feira permanente de Sobradinho II, entre a AR 9 e AR 5, compreendido entre a Igreja Paróquia São José e a Escola Classe 13, em Sobradinho/DF.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, implantação de asfalto no estacionamento em frente à feira permanente de Sobradinho II, entre a AR 9 e AR 5, compreendido entre a Igreja Paróquia São José e a Escola Classe 13, em Sobradinho/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade a pavimentação asfáltica do estacionamento localizado entre a AR 9 e AR 5, compreendido entre a Igreja Paróquia São José e a Escola Classe 13, em frente à feira permanente de Sobradinho II.

O atendimento desta indicação beneficiará além das pessoas que trabalham na feira permanente, todos os cidadãos que por lá transitam como consumidores ou não, melhorando, desta forma, a qualidade de vida dessas pessoas.

Outrossim, o asfaltamento da referida área, evitará a grande formação de poeira que afeta a todos que frequentam a referida feira.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo aos nobres Deputados no sentido de aprovar a presente indicação.

Sala da Sessões, em

  
**Deputada Eliana Pedrosa**



## **2 PEQUENO EXPEDIENTE**

### **2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES**

DEPUTADO **IZALCI**, líder da bancada do PFL.

- Cita Abraham Lincoln - ninguém consegue enganar todo o mundo todo o tempo - para fundamentar as irregularidades com fins eleitorais cometidas pela Secretária de Educação e pela Governadora do DF.

- Anuncia que enviará aos deputados e à imprensa CDs para comprovar sua denúncia de que os servidores públicos do DF estariam sendo obrigados a comparecer a atos políticos em favor da Governadora.

DEPUTADO **AUGUSTO CARVALHO**, em nome do PPS.

- Julga grave a denúncia do Deputado Izalci.

- Ressalta que não é a primeira vez que a Secretária Vandercy é citada como envolvida na tentativa de aliciar votos na Secretaria de Educação.

- Refere-se à matéria da *Folha de São Paulo* relativa a denúncias sobre a manipulação das lojas de conveniência do Banco de Brasília, distribuídas sem critério.

- Sugere ao Deputado Izalci que encaminhe essas denúncias ao Ministério Público.

- Propõe a instalação de CPI para apurar irregularidades do BRB.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### DEPUTADO PAULO TADEU, líder da bancada do PT.

- Comenta o empenho dos parlamentares na corrida eleitoral.
- Salaria que a *Rede Globo* e o *Correio Braziliense* já divulgaram o conteúdo da fita mencionada pelo Deputado Izalci.
- Presta solidariedade às vítimas do 11 de setembro: nos Estados Unidos, em 2001; no Chile, por ocasião do golpe militar de Pinochet.
- Defende a necessidade da reforma política e sugere o fim da reeleição para acabar com o uso da máquina pública no período eleitoral.
- Considera desigual disputar eleições quando o setor privado financia com milhões de reais determinadas candidaturas.
- Repudia o episódio envolvendo a Secretária de Educação.
- Manifesta estranheza com a incoerência do comportamento dos políticos do PFL/DF.
- Acredita que a candidata ao Governo do DF, Deputada Aríete Sampaio, chegará ao segundo turno e vencerá o pleito eleitoral.

## 2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

### DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT)

- Julga obscura a forma como o Banco de Brasília implementa suas lojas de conveniência.
- Informa que apresentou requerimento ao presidente do BRB solicitando várias informações.
- Acrescenta que deseja saber se há processo licitatório para que o banco escolha o estabelecimento para comportar o seu serviço e qual é a taxa de remuneração.
- Estranha que apenas a loja de conveniência localizada na 402 Sul tenha a condição de comercializar vales-transporte.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

- Chama a atenção para a gravidade da situação dos doentes mentais internados no Hospital São Vicente de Paula, em Taguatinga.

- Cobra a implementação do plano emergencial de saúde mental, apresentado pelo Governo do Distrito Federal há quatro meses.

- Defende a implantação de uma estrutura hospitalar que dê dignidade a esses doentes.

### DEPUTADO BRUNELLI (PFL)

- Apresenta convite de uma reunião que mencionava o número telefônico da Administração Regional de Taguatinga para confirmação de presença, o que caracteriza uso da máquina pública em campanha eleitoral.

- Pede às autoridades da Saúde Pública do DF que resolvam os problemas do Hospital São Vicente de Paula (HPAP).

- Propõe ao Governo do DF e à Secretaria de Saúde o fechamento dessa unidade hospitalar e a construção do Hospital de Atendimento à Mulher em seu lugar.

- Lamenta o assassinato da escritã de polícia, Jozinei Cirqueira Carvalho, por Mirelle Carneiro da Silva, viciada em drogas e portadora de distúrbios mentais, que não recebeu tratamento adequado no HPAP.

### DEPUTADO IZALCI (PFL)

- Pede aos pares que compareçam à próxima reunião da CES para aprovar requerimento de sua autoria em que solicita a convocação da Secretária de Educação.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT)

- Ressalta a importância das denúncias dos crimes eleitorais do Governo do DF, para acabar com a sua prática reiterada durante o período eleitoral.

- Manifesta sua expectativa de que o Ministério Público provoque a Polícia Federal para que esses fatos sejam investigados.

- Lamenta que o cenário político do DF, apesar de novo, seja tão desgastado.

### DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB)

- Denuncia o privilégio concedido a candidatos de seu partido, o PMDB, quanto à distribuição do tempo no programa eleitoral gratuito.

- Reivindica a participação igualitária nesse programa.

- Anuncia que, caso isso não ocorra, encaminhará ao TRE denúncia dessa irregularidade.

### 3 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

#### Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Requer a presença dos líderes na reunião a ser realizada às 14 horas de amanhã, para definir a pauta de votação.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### 4 ENCERRAMENTO

#### Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

